Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Fevereiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3562

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO 001

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026.
Processo Adm.: 001/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC-GO.
Contratada: AMAMPA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES.
Objeto: Contratação de sublocação de **2 (DUAS) SALAS DE ESCRITÓRIO (Nº 5 e 6), COM ÁREA TOTAL DE 21,97 METROS QUADRADOS**, com dependências comuns a outros escritórios (Salão de reuniões, Sala de recepção, Cozinha, Sanitários, Área de serviços e 3 (três) Área externas) no imóvel situado à Rua 94-A Nº 77 Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP – 74.083-070, em boas condições de uso, de propriedade de DEIZE GROSSI DOS REIS, e objeto de locação com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES – AMAMPA**.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Valor total: **R$17.112,00 - (Dezessete mil cento e doze reais).**
Dotação Orçamentária nº: 01.01.04.122.1001.2.001.3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2026**.**
Gabinete do Presidente do CIABC, em 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:D86A5C60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 68/2026
Processo Administrativo Nº 1519/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 68/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA: ESU-4D77**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **RIC-K DISTRIBUICAO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **55.789.173/0001-22**, estabelecida AVENIDA JOSE INACIO SOBRINHO, nº 521, QUADRA04 LOTE 03 SALA 01, SETOR MARABA - GOIANIA GO, CEP: 74.465-524, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.123,00** (Um mil e cento e vinte e três reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:F2E44C6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OC'S:
66517,66471,64996,64516,63142,61814,60286,59548,59530,59422, 60286,59694,61610,61803,61894

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão e Compras, nomeada pelo Decreto municipal nº 992/2023, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **TJF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.973.986/0001-99**, pessoa jurídica de direito privado, com SEDE RUA SANTA RITA DE CASSIA, SN, QD. 04, LT.28,- CEP: 75.345-000.

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 5º da Lei federal nº 7.473/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no art. 26 do Decreto-Lei 4.657/42;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;

CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do art. 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 de Lei municipal nº 808/21, alterado pela Lei municipal 869, de 18 de maio de 2023, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão;

CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;
CONSIDERANDO que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025, ORDENS DE COMPRAS: 66517, 66471, 64996, 64516, 63142, 61814, 60286, 59548, 59530, 59422, 60286, 59694, 61610, 61803, 61894.**

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA I: O COMPROMITENTE reconhece e assume QUE NÃO CUMPRIU OS TERMOS no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025, ORDENS DE COMPRAS:66517,66471,64996,64516,63142,61814,60286,59548,59530,59422,60286,59694,61610,61803,61894**

CLÁUSULA II: O COMPROMITENTE voluntariamente se propõe a substituição das advertências aplicadas pela doação dos itens abaixo descritos, no prazo máximo e improrrogável até **dia 13/02/2026, a contar da data deste termo de ajuste. Entregar no setor de licitações e contratos.**

ITENS	quantidade
Cestas básica	10

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ajustado entre COMPROMISSÁRIO e o COMPROMITENTE, que a fiscalização municipal deve emitir relatório detalhado no recebimento dos itens apontados no caput da Clausula II, apontando o cumprimento integral do presente ajuste ou, caso haja defeitos/vícios, devem também ser informados.

PARÁGRAFO segundo: O COMPROMISSÁRIO se obriga a realizar o arquivamento do auto do **Processo Administrativo Simplificado e ORDENS DE COMPRAS:66517, 66471, 64996, 64516, 63142, 61814, 60286, 59548,59530, 59422, 60286, 59694, 61610, 61803, 61894**, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA III: O COMPROMITENTE se declara ciente que em caso de descumprimento do prazo de entrega estipulado na CLÁUSULA II serão aplicadas as seguintes penalidades à COMPROMITENTE: Multa compensatória (art. 87, inc. II da Lei 8.666/93), **TJF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.973.986/0001-99**, pessoa jurídica de direito privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja recusa total dos itens por parte da fiscalização municipal, tornam-se definitivas as sanções citadas na CLÁUSULA III, servindo a multa aplicada para compensar futuros valores a serem dispendidos pelo COMPROMISSÁRIO para conclusão ou reparo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornadas definitivas as sanções, especialmente da de multa, acordam as partes que poderá o COMPROMISSÁRIO efetuar a compensação de valores caso existam créditos em nome da COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não existindo acordo, será e não existindo créditos a serem compensados ou no caso de serem parciais, será encaminhado a DUAM, para pronto recolhimento por parte da COMPROMITENTE, deverá recolher os valores no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio, e, não sendo recolhida no prazo estipulado, será inscrita em dívida ativa do Município, sem prejuízo do dever de ressarcir ao COMPROMISSÁRIO valores efetivamente gastos superior ao valor da multa com o reparo ou finalização por conta própria, a ser apurado pela fiscalização municipal.

CLÁUSULA IV: O COMPROMITENTE renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, se, aplicadas as penalidades da CLÁUSULA III.

CLÁUSULA V: O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução deste instrumento, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo.

CLÁUSULA VI: O COMPROMISSÁRIO se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA VII: Tanto o COMPROMISSÁRIO quanto o COMPROMITENTE, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento pelo COMPROMITENTE, sem necessidade de citação por outros meios.
Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Abadia de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2026.

ZAMAR FURTADO
Assessora Jurídica
OAB/GO 49.194

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:A52B19C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025
Processo administrativo Nº 28138/2025

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão e Compras, nomeada pelo Decreto municipal nº 992/2023, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.036.937/0001-97**, pessoa jurídica de direito privado, com SEDE RUA X29A, SN, QD.03-A, LT.14, QD.03,- CEP: 74.922-770.

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 5º da Lei federal nº 7.473/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no art. 26 do Decreto-Lei 4.657/42;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;

CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do art. 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 de Lei municipal nº 808/21, alterado pela Lei municipal 869, de 18 de maio de 2023, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão;

CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;
CONSIDERANDO que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, processo administrativo Nº 28138/2025, MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO.**

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA I: O COMPROMITENTE reconhece e assume as falhas apontadas nos **Processo Administrativo Simplificado nº 28138/2025, e as correções sanadas.**

CLÁUSULA II: O COMPROMITENTE voluntariamente se propõe a substituição das advertências aplicadas pela doação dos itens abaixo descritos, no prazo máximo e improrrogável até **dia 13/02/2026, a contar da data deste termo de ajuste. Entregar no CRAS-responsável: Kamyla Casagrande.**

ITENS	kg
Carne – colchão mole em cubos	110kg

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ajustado entre COMPROMISSÁRIO e o COMPROMITENTE, que a fiscalização municipal deve emitir relatório detalhado no recebimento dos itens apontados no caput da Clausula II, apontando o cumprimento integral do presente ajuste ou, caso haja defeitos/vícios, devem também ser informados.

PARÁGRAFO segundo: O COMPROMISSÁRIO se obriga a realizar o arquivamento do auto do **Processo Administrativo Simplificado nº 28138/2025**, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.
CLÁUSULA III: O COMPROMITENTE se declara ciente que em caso de descumprimento do prazo de entrega estipulado na CLÁUSULA II serão aplicadas as seguintes penalidades à COMPROMITENTE: Multa compensatória (art. 87, inc. II da Lei 8.666/93), **VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.036.937/0001-97**, pessoa jurídica de direito privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja recusa total dos itens por parte da fiscalização municipal, tornam-se definitivas as sanções citadas na CLÁUSULA III, servindo a multa aplicada para compensar futuros valores a serem dispendidos pelo COMPROMISSÁRIO para conclusão ou reparo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornadas definitivas as sanções, especialmente da de multa, acordam as partes que poderá o COMPROMISSÁRIO efetuar a compensação de valores caso existam créditos em nome da COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não existindo acordo, será e não existindo créditos a serem compensados ou no caso de serem parciais, será encaminhado a DUAM, para pronto recolhimento por parte da COMPROMITENTE, deverá recolher os valores no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio, e, não sendo recolhida no prazo estipulado, será inscrita em dívida ativa do Município, sem prejuízo do dever de ressarcir ao COMPROMISSÁRIO valores efetivamente gastos superior ao valor da multa com o reparo ou finalização por conta própria, a ser apurado pela fiscalização municipal.

CLÁUSULA IV: O COMPROMITENTE renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, se, aplicadas as penalidades da CLÁUSULA III.

CLÁUSULA V: O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução deste instrumento, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo.

CLÁUSULA VI: O COMPROMISSÁRIO se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA VII: Tanto o COMPROMISSÁRIO quanto o COMPROMITENTE, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento pelo COMPROMITENTE, sem necessidade de citação por outros meios.

Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Abadia de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2026.

ZAMAR FURTADO
Assessora Jurídica
OAB/GO 49.194

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:5335F3F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A ASSESSORIA PARA O SUAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 25/02/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 147/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E0A1652F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL N° 01.12.01/2026 - JANETE RODRIGUES SOARES MEIRELES.

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.
DISTRATADA: JANETE RODRIGUES SOARES MEIRELES, inscrito no CPF sob o n.º 983.611.041-00, com endereço na Rua 28, Quadra 104, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 01 de agosto de 2025, a partir de 12 de janeiro de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 391/2026.

DATA DO TERMO: 12/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:B2CCE1A1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL N° 01.22.01/2026- FATIMA FERREIRA FARINHA.

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.
DISTRATADA: FATIMA FERREIRA FARINHA, inscrito no CPF sob o n.º 064.908.421-73, com endereço na Rua 22, Quadra 06, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2025**,** com efeito retroativo de 14 de janeiro de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 815/2026.

DATA DO TERMO: 22/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:7A3E52EF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL N° 01.28.01/2026 - MARCIO BARROS DA SILVA.

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.
DISTRATADO: MARCIO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 604.442.363-84, com endereço na Rua 67, Quadra 30, Setor Nova Florida, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 10 de outubro de 2025**,** a partir de 28 de janeiro de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 1002/2026.

DATA DO TERMO: 28/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:47627028

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL N° 02.12.01/2026 - ARLISAN ARAÚJO BARBOSA.

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.
DISTRATADA: ARLISAN ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF sob o n.º 022.072.941-70, com endereço na Rua 1022, Quadra 515, Setor Aeroporto, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 10 de outubro de 2025**,** a partir de 12 de janeiro de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 371/2026.

DATA DO TERMO: 12/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:AC765AAF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – UNILATERAL N°.01.05.01/2026 - FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 037.160.171-16.
DISTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 17.197.275/0001-60, com sede na Praça Cruzeiro, Quadra 15, Lote 07, bairro Centro, Hidrolândia/GO, CEP 75.3740-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Glauber Eustáquio Auad Forte, brasileiro, inscrita no CPF n° 774.374.111-72, RG n° 2.139.154 – SSP/GO.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº.02.01.07/2021, firmado no dia 01 de julho de 2021, referente à prestação de serviços especializados de locação de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, incluindo licença para uso de software, implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico.

DATA DO TERMO: 05/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:8CAD19F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – UNILATERAL N° 02.22.01/2026 - WALISSON DA SILVA TAVEIRA.

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo, Sr.ª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residenteemAlexânia,Goiás.
DISTRATADO: WALISSON DA SILVA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 064.664.461-07,residenteedomiciliadoàRua07,Setor13deMaio,Alexânia/GO,CEP72.930-000.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 100.10.11/2025, firmado no dia 10 de novembro de 2025, referente à prestação do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, Processo n° 21979/2025.

DATA DO TERMO: 22/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:34425F10

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.11.02/2026 - SAM BUSINESS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **SAM BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78, com sede na Rua Terezinha, Nº 380, Quadra 06, Lote 12E, Edif Evidence Office, Sala 1802, Bro Alto da Gloria – Goiania/GO, CEP 74.815-715, nesse ato representada pelo Sr. **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 961.972.001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelo artista "DJ FLAVIM", no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, no Distrito de Olhos d'Água, Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 846/2026, C**ONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:3A0D9DC4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.11.02/2026 - SAM BUSINESS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16.

CONTRATADA: **SAM BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78, com sede na Rua Terezinha, Nº 380, Quadra 06, Lote 12E, Edif Evidence Office, Sala 1802, Bro Alto da Gloria – Goiânia/GO, CEP 74.815-715, nesse ato representada pelo Sr. **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA,** inscrita no CPF sob o nº 961.972.001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelo artista "**DJ WAMBASTER**", no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, no Distrito de Olhos d'Água, Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 846/2026**, CONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:12593EF0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.11.02/2026 - LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16.

CONTRATADA: **LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.388.461/0001-65, com sede na Rua 13, Nº 74, Quadra 37, Lote 02, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74.853-260, nesse ato representada pela Sra. **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.247.096-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pela artista "**LUIZA MARTINS**", no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, no Distrito de Olhos d'Água, Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 847/2026**, CONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

V**ALOR GLOBAL**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:975B047E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.11.02/2026 - CROCO HITS PRODUÇÕES MUSICAL LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16.

CONTRATADA: **CROCO HITS PRODUÇÕES MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.993.249/0001-10, com sede na Rua Elias Salum João, Nº 98, Quadra 5, Lote 6, Residencial Morumbi, Goiânia/GO, CEP 74.574-040, nesse ato representada pela Sra. **FERNANDA FERREIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 713.388.101-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelo artista "**MC JACARÉ**", no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, no Distrito de Olhos d'Água, Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 1045/2026**, CONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

V**ALOR GLOBAL**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:A5AC67C3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.11.02/2026 - SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16.

CONTRATADA: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, com sede na Quadra SMSE, Conjunto 08, Lote 01, Unidade A, Samambaia/Sul, Brasília-DF, CEP 72.310-208, nesse ato representada pelo Sr. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 634.353.061-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelo artista "**RICK E RANGEL**", no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, no Distrito de Olhos d'Água, Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 1046/2026**, CONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

V**ALOR GLOBAL**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:B20E368E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.11.02/2026 - SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16.

CONTRATADA: **SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.881/0001-36, com sede na Rua Terezina, Nº 380, Quadra 06, Lote 12, Sala 101, Bro Alto da Gloria – Goiânia/GO, CEP 74.815-715, nesse ato representada pelo Sr. **MANOEL RODRIGUES TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 437.727.221-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelas artistas "**RAYANE E RAFAELA**", no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, no Distrito de Olhos d'Água, Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 1047/2026**, CONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

V**ALOR GLOBAL**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:DCA3D744

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.11.02/2026 - HEYDOC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16.

CONTRATADA: **HEYDOC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.230.348/0001-40, com sede na Avenida Antônio Fidelis, Nº 1114, Quadra 66, Lote 12, Parque Amazônia – Goiânia/GO, CEP 74840-090, nesse ato representada pelo Sr. **ELIAS AUGUSTO GABRIEL**, inscrita no CPF sob o nº 061.530.901-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelo artista "**HEYDOC**", no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, no Distrito de Olhos d'Água, Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 1048/2026**, CONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

V**ALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:7EC55831

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.11.02/2026 - PLANEJE EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16.

CONTRATADA: **PLANEJE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.500.207/0001-45, com sede na Avenida E, Nº 1073, Quadra Sala 05, Jardim Goias, Goiânia/GO, CEP 74.810-030, nesse ato representada pelo Sr. **VITHOR ALBERTO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 004.893.641-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelo artista "**DJ DOUTH**", no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval, no Distrito de Olhos d'Água, Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 844/2026**, CONVÊNIO Nº 31/2026 - SERINT/GECEI-14659** e demais instruções realizadas pela Contratante.

V**ALOR GLOBAL**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 31 de Dezembro de 2026.
DATA DO TERMO: 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:E663AD04

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº. 01.30.01.2026 - EFS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 de Novembro n° 06 setores central, Alexânia/GO, neste ato representado por seu Gestora Municipal, o Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº. 037.160.171-16.

CONTRATADO: **EFS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.747/0001-57, com sede na Av. Deputado Sebastião Ferreira nº. 616, setor Serra do Mimo na cidade de Barreiras - BA, neste ato representada por seu representante legal **EMANOEL FELIPE SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob N° 087.828.355-27.

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Caminhão tipo truck, equipado com compactador de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 12 (doze) metros cúbicos, incluindo o fornecimento de motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, seguro total e sistema de rastreamento veicular, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, devendo o veículo possuir ano de fabricação mínimo de 2018, a serem executados sob demanda, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Alexânia/GO, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e neste instrumento.

O quantitativo de horas total é de **20.000 (vinte mil) horas trabalhadas**, a serem executadas mediante a **disponibilização de 07 (sete) caminhões**, pelo período até **23/01/2027**, com valor unitário a ser pago pela execução dos serviços objeto deste contrato correspondente a **R$ 115,46 (cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) por hora efetivamente trabalhada.**

VIGÊNCIA: 30/01/2026 até 23/01/2027.
DATA DO TERMO: 30/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:BD36E868

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2026 – CGM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 02/2026 – CGM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Lei Municipal nº 1.023/2025, em consonância com o art. 157 da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, cumulada com a Lei nº 043/2010, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao Acórdão nº 05234/2025, proferido no Processo nº 06673/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como em atenção ao Ofício nº 51/2026 – FMS, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 3495/2026, e considerando a Portaria nº 011/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que instituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º
Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar** instituída pela Portaria nº 011/2026 atue no **Processo Administrativo nº 3495/2026**, destinado a apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os fatos relacionados ao cumprimento do Acórdão nº 05234/2025 do TCM/GO, proferido no Processo nº 06673/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º
A Comissão observará rigorosamente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.
Art. 3º
O presente processo tramitará sob caráter sigiloso, nos termos da legislação vigente, resguardando-se a identidade do investigado até decisão final.

Art. 4º
Os trabalhos da Comissão observarão a Lei Municipal nº 035/1993 e a Lei nº 043/2010,

Art. 5º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Horizonte – GO

RONES PAULO CARDOSO MANSO
Controlador Geral
Decreto nº 07/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:7F2AB3AA

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 20/2026

PROCESSO Nº: 1371/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 20/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ N° 01.543.032/0001-04; Valor da contratação: R$ 1.808.272,70 (um

milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).contratação de concessionária de serviço público para o fornecimento contínuo de energia elétrica às para unidades escolares e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no Município de Alto Horizonte/GO, localizados na área de concessão da Equatorial Energia Goiás

Alto Horizonte-Go, 20 de Fevereiro de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F4886089

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 18/2026

PROCESSO Nº: 1034/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO), CNPJ nº 01.616.929/0001-02, para o pagamento das taxas relativas ao fornecimento contínuo de água potável e tratamento de esgoto, no valor de R$ 46.699,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO), inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, para o fornecimento contínuo de água potável e tratamento de esgoto destinado às unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte, Estado de Goiás.

Alto Horizonte-Go, 20 de Fevereiro de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:60FDC330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 21451/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 03/2026
Concorrência n° 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da cobertura, do novo piso e rampa com corrimão e guarda-corpo da Escola Municipal Professor Divino Bernardo Gomes.

CONTRATADA: K F P VIEIRA - SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.998.315/0001-63

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R$: 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do contrato: de 20 fevereiro de 2026.
Data da Vigência: 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro 2027.

Período de Vigência: 12(doze) Meses

Alto Horizonte – GO, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:DB133AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº319/2026;
IV-OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículo do tipo SUV, para atender as demandas do Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 05/03/2026 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 23 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de contratação da CPL/Decreto 082/2026.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:12D00E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 15/2026

PROCESSO Nº: 2630/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO), CNPJ nº
01.616.929/0001-02, para o pagamento das taxas relativas ao fornecimento contínuo de água potável e tratamento de esgoto, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Alto Horizonte-Go, 20 de Fevereiro de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:508ACC8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4677/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de

"Menor Preço Global", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 09/03/2026 as 08h01min. O edital estará disponível a partir do dia 23/02/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 20 de Fevereiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:AD9EAC8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 27.

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de fevereiro de 2026 no veículo Volare Placa TFP6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, levar pessoas da igreja Avivamento Bíblico em culto.
Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7D564EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 21

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:05CB52D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2026 – SMS

PORTARIA Nº 175/2026 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Silvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de fevereiro de 2026, ao município de Jataí – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7EF08DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2026 – SMS

PORTARIA Nº 176/2026 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **20 de fevereiro de 2026**, ,à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, para **buscar paciente de alta hospitalar ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária SEM pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme **item 1.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:95C70FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2026 – SMS

PORTARIA Nº 177/2026 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de fevereiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital Evangelico, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA1A08BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2026– SMS

PORTARIA Nº 178/2026– SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, para transporte de paciente ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1D51A0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2026 – SMS

PORTARIA Nº 179/2026 – SMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **19 de fevereiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir vereadores para participação em reunião institucional com o Deputado Estadual Wide Cambão, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7CBBBC4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 04° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO 04° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO **N° 05/2026**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 20 de fevereiro de 2026, nos termos do Edital de chamamento público n°005/2026, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as **interessadas(os): ELIZABETH PAMEDA LIMA ROCHA**, **CLEONICE VIEIRA GUIMARAES CARDOSO**, **NELTA TAYNNA MARQUES SILVA**, **BETA ODONTO CENTER LTDA** – **HABILITADOS,** conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 20 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA-
Agente e Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1D953EAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-FMS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18793/2026

Impugnante: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 05.743.288/0001-08

Diante do exposto, conforme o parecer técnico da equipe técnica da saúde, após análise dos argumentos apresentados pela impugnante e considerando os fundamentos técnicos e jurídicos constantes nos autos, verifica-se que a impugnação, embora tempestiva, não merece acolhimento no mérito.

Restou evidenciado que o prazo de entrega fixado no edital encontra-se devidamente justificado pela natureza essencial do objeto, bem como pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, não havendo qualquer ilegalidade ou restrição indevida à competitividade do certame.

Ressalta-se que a Administração Pública deve observar os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da razoabilidade, sendo plenamente legítima a fixação de prazo compatível com a urgência da demanda e com a necessidade de evitar desabastecimento de materiais indispensáveis à prestação dos serviços de saúde.

Ademais, não se verifica nos argumentos apresentados qualquer elemento capaz de demonstrar a inviabilidade do cumprimento do prazo estabelecido por parte de fornecedores que atuam regularmente no mercado, cabendo aos licitantes a adequada organização logística para atendimento das exigências editalícias.

Dessa forma, decide-se pelo não acolhimento da impugnação apresentada, mantendo-se integralmente as disposições do edital, especialmente no que se refere ao prazo de entrega previsto no instrumento convocatório.

Determina-se o regular prosseguimento do certame, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.
Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de fevereiro de 2026.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E19FA77B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-FMS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao Item 21 – DEA (Desfibrilador Externo Automático), informa-se que a solicitação foi analisada à luz das informações prestadas pela equipe técnica da saúde.

Conforme manifestação técnica, as especificações atualmente constantes no Termo de Referência atendem de forma satisfatória à necessidade da Administração, garantindo a funcionalidade e segurança do equipamento.

Ressalta-se que as sugestões apresentadas pela empresa foram devidamente consideradas, contudo, não se mostram indispensáveis neste momento, sendo que sua inclusão poderá restringir a competitividade do certame.

Dessa forma, permanece inalterada a descrição do Item 21, devendo o equipamento ofertado atender integralmente às normas e regulamentações vigentes.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de fevereiro de 2026.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:864C9EDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 58/2026

Intenção de dispensa de licitação 58/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento visando atender as necessidades do menor acolhido pelo serviço de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – CASA LAR, visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar

proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 80/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:DAF87CFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **63.248.137 UOLACE RODRIGUES SOUZA SANTOS.**
CNPJ/CPF: **63.248.137/0001-80.**
Valor Total: 24.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHA A FUNÇÃO DE FACILITADOR(A) DE OFICINA NA ÁREA DE DANÇA E ARTE POR PROFISSONAL COM FORMAÇÃO MINIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O PÚBLICO-ALVO DIVERSOS DOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS PELO SCFV, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:8B885C38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 39,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:779ED740

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 54/2026

Intenção de dispensa de licitação 54/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em comunicação, com a finalidade de responder pelos processos comunicacionais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 16/SE/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:74C6E281

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 55/2026

Intenção de dispensa de licitação 55/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscinas da rede municipal de ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 128/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:CC83B344

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **27.462.830 DIONY PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **27.462.830/0001-97.**
Valor Total: 55.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:FCE8D4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 57/2026

Intenção de dispensa de licitação 57/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de aparelho de raio x odontológico para atender as demandas da odontologia na atenção primária, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 11/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:5F55C777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 1.220,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:711CCFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 115,50.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:9D97449C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 900,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:85D81C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 17.685,57.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:FA6997FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **62.265.856/0001-46.**
Valor Total: 2.396,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Vigência: 23/02/2026 à 23/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:1483C677

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 56/2026

Intenção de dispensa de licitação 56/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de profissional de instrutor esportivo na modalidade de futebol de campo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 10/SE/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:8A660238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **HARMONIA MUSICAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **37.391.869/0001-14.**
Valor Total: 34.963,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, TRANSMISSÕES OFICIAIS, E ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Vigência: 23/02/2026 à 23/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:4C27DEB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº117/2026

CONTRATO N.º 117.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Etiquetadora, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, com sede a Rua 26, nº 213, Qd. H 13, Lote 15/16, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-080, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 706.572.611-81 e portador do RG nº 6599912, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: até 05/03/2026

VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)

Aragoiânia – GO, 05 de fevereiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:31AF82BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇAO

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **04/03/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 20 de Fevereiro 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7C55DC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇAO

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **05/03/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 20 de Fevereiro 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:19031F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº095/2026

CONTRATO N.º 095.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**, nos termos do art. 74, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Realização de Show Artístico da dupla EDY BRITTO E SAMUEL, em comemoração as festividades do RODEIO SHOW DE ARAGOIÂNIA, no dia 13/08/2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **LR EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **53.660.629/0001-24,** com sede na Av. E, nº 1470, Qd. B-29A, Lote 01, Sala 805, Edifício JK New Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, neste ato representado pela **Sra. ALINNE RIBEIRO, brasileira, empresária,** portadora da Carteira de Identidade nº 4222245 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 994.742.551-72 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**
PERIODO: até 31 de agosto de 2026

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F2B27BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº096/2026

CONTRATO N.º 096.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**, nos termos do art. 74, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Realização de Show Artístico da dupla DIEGO E VICTOR HUGO, em comemoração as festividades do RODEIO SHOW DE ARAGOIÂNIA, no dia 15/08/2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **28.492.798/0001-55,** com sede na Av. José Paes de Almeida, Nº 950, Sala 04 Térreo, Setor Santa Monica, Uberlândia – MG, CEP: 38.408-140, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO CORREA NASCIMENTO, brasileiro, empresário,** portadora da Carteira de Identidade nº 31075934 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 910.977.626-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
PERIODO: até o dia 31 de agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9281E317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº099/2026

CONTRATO N.º 099.2026
DL Nº 020.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 020/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Publicação de Editais e Atos Oficiais em Mídia Impressa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 31.951.287/0001-69, localizada na Av Napoli, Nº 647, Qd. 01, Lt. Area APT 903 Torre II, Res. Eldorado, endereço eletrônico: 2018edivania@gmail.com, Goiânia/GO, CEP: 74.367-640, neste ato representada por **EDIVANIA ALVES DE LIMA,** inscrita no CPF nº 521.568.001-97, portadora do RG nº 2112168, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: até 31/12/26

VALOR TOTAL: R$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4981495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº114/2026

CONTRATO N.º 114.2026
DL Nº 011.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 011/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para ÔNIBUS MB1519, placa: PRK-7662, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico: vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B60EBFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº115/2026

CONTRATO N.º 115.2026
DL Nº 021.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 021/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Painel Informativo em Acrílico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS,** inscrita no CNPJ nº 62.087.103/0001-98, estabelecida na Rua 209, Nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade-GO, CEP: 75.390-540, neste ato representado pela **Sra. VIVIAN LIMA DE ASSIS,** inscrita no RG nº 4354786, DGPC-GO e CPF nº 937.820.631-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 1.399,78 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:44B53547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº120/2026

CONTRATO N.º 120.2026
DL Nº 012.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 012/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para VAN, placa: PRV-2183 ANO 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico: vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 6.817,25 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ED08CD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº121/2026

CONTRATO N.º 121.2026
DL Nº 018.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço e aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 018/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peça para VAN MASTER PRV2193 ANO 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Av Osvaldo Cruz, SN, Qd. A Lt. 23, Setor Nova Morada, endereço eletrônico: oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FCDA6B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº122/2026

CONTRATO N.º 122.2026
DL Nº 019.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço e aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 019/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para ÔNIBUS NEOBUS RCC6C11, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Av Osvaldo Cruz, SN, Qd. A Lt. 23, Setor Nova Morada, endereço eletrônico: oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:31D8873E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº123/2026

CONTRATO N.º 123.2026
DL Nº 001.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 001/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Patrol Longking, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 2.379,72 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Aragoiânia – GO, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:246FB057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº124/2026

CONTRATO N.º 124.2026
DL Nº 024.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço e aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 024/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Van Sprinter 416, placa: RCJ4E71, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PECAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Aragoiânia – GO, 10 de fevereiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0E518525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº126/2026

CONTRATO N.º 126.2026
DL Nº 025.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 025/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Confecção e Instalação de Fachadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **EF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 55.808.856/0001-80, localizada na Av Perimetral, S/N, Qd. 16, Lt.23, Res. Monte Sinai, endereço eletrônico: contato@inovcontabilidade.com.br, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representada por **EDMAR FERNANDES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 884.587.411-72, portador do RG nº 3820754, DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)

Aragoiânia – GO, 12 de fevereiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E4C8B33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº128/2026

CONTRATO N.º 128.2026
DL Nº 026.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 026/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Fogão Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 45.438.636/0001-58, endereço eletrônico: solvedistribuidora@gmail.com, localizada na Avenida Perimetral Norte, nº 5.105, Qd. 06, Lt. 17, Residencial Alto da Trindade, Itumbiara/GO, CEP: 75.528-285, neste ato representado por **ALESSANDRO FONSECA SOUSA,** inscrito no CPF n° 033.575.501-13 e RG nº 5283664 SPTC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)

Aragoiânia – GO, 13 de fevereiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0420A84E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 054/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 383/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO"**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:46E63B0D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 055/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 376/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator LS90 Plus do DMER, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:47F1312D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 056/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 377/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72C3E94D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 057/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 378/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:027B754A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 058/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 379/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão VW 26280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:952A4C44

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 059/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 380/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5983412A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 060/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 381/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N PROT, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1F9FE38F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 061/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 382/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AA849EC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 063/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de**

Assistência Social de Arenópolis-Go, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4481053B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 065/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Jumper de Placa SCN3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F935B863

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 049/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 125/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 049/2025**, que tem como objeto: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO,** em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS
CNPJ: 62.087.103/0001-98
Valor Unitário: Item 01 – R$ 17,00 **- Item 02 –** R$ 11,00 **- Item 03 –** R$ 10,99 **- Item 04 –** R$ 19,99 **- Item 05 –** R$ 30,00 **- Item 06 –** R$ 15,50 **- Item 07 –** R$ 13,00 **- Item 08 –** R$ 25,00 **- Item 09 –** R$ 17,00 **- Item 10 –** R$ 18,00
Valor Total da Proposta: R$ 14.353,70 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

TRITENGO COMERCIO LTDA
CNPJ: **23.984.513/0001-80**
Valor Unitário: Item 03 – R$ 13,40
Valor Total da Proposta: R$ 1.072,00 (mil e setenta e dois reais)

BRUNO SIEGBERT KUTTNER
CNPJ: 62.592.238/0001-00
Valor Unitário: Item 03 – R$ 27,00
Valor Total da Proposta: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede na **62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede a Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade-GO, Cep: 75.390-540, venceu todos os itens no valor total de **R$ 14.353,70 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis/GO, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5DB16CE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 066/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:78BF6404

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 048/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2026

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 048/2026,** que tem como objeto: **aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino no Município de Arenópolis-GO**.

EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

PAPEL MAGICO LTDA
CNPJ: 12.589.150/0001-61
Valor Total da Proposta: R$ 49.327,58 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

BUENO PRADO EMPREENDIMENTO
CNPJ: 63.659.975/0001-46
Valor Total da Proposta: R$ 45.573,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais)

STAR GOLD CONFECCOES DISTRIBUICAO
CNPJ: 32.580.116/0001-33
Valor Total da Proposta: R$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais)

G7 PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.260.541/0001-80
Valor Total da Proposta: R$ 49.588,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

62.230.264 JOSE GUSTAVO FERREIRA
CNPJ: 62.230.264/0001-99
Valor Total da Proposta: R$ 42.031,20 (quarenta e dois mil e trinta e um reais e vinte centavos)

J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.779.930/0001-32
Valor Total da Proposta: R$ 32.916,00 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais)

AUTHENTIC TRADE & INDUSTRY LTDA
CNPJ: 55.486.976/0001-08
Valor Total da Proposta: R$ 37.769,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais)

WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 25.481.094/0001-99
Valor Total da Proposta: R$ 49.589,22 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

CONFECCOES E UNIFORMES IMPACTTUS
CNPJ: 52.338.689/0001-62
Valor Total da Proposta: R$ 44.279,80 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

EMPRESAS PARTICIPANTES / INABILITADAS:

REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA
CNPJ: 11.907.337/0001-01
Valor Total da Proposta: R$ 41.060,60 (quarenta e um mil e sessenta reais e sessenta centavos)
INABILITADO: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2 DO EDITAL.

63.175.015 STHEYSSI VITORIA GERMINIANI
CNPJ: 63.175.015/0001-00
Valor Total da Proposta: R$ 38.359,80 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
INABILITADO: NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL 4.2.8 E 4.2.9.

CODA UNIFORMES E CAMISETAS LTDA
CNPJ: 60.485.087/0001-66
Valor Total da Proposta: R$ 58.664,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
INABILITADA: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2.6 E 4.2.9.

FABIO VIEIRA LTDA
CNPJ: 11.699.260/0001-13
Valor Total da Proposta: R$ 35.448,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
INABILITADA: APRESENTOU ITENS 4.2.3 E 4.2.4 VENCIDAS.

SR DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 56.128.999/0001-03
Valor Total da Proposta: R$ 46.377,80 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
INABILITADA: APRESENTOU ITENS 4.2.5, 4.2.6, 4.2.7 VENCIDAS

EMPRESA VENCEDORA:

J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **36.779.930/0001-32,** estabelecida na Rua 7 de Setembro, Qd. 21, Lt. 31 Parque Flamboyant- Aparecida de Goiânia-GO, venceu os Itens 01 e 02 no valor total de **R$ 32.916,00 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37C664FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 062/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A343B14A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 064/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0254755C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 067/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Unidade Básica Odontológica do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0AA30300

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PROCESSO Nº 000225/2026, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS - GO".

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela plataforma BNC, pela empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, ao Pregão Eletrônico nº 007/2026 que tem por objeto **"Registro de preço para Aquisição de Ambulância tipo A simples remoção furgão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis - GO"**.

• DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, *caput*, "*qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":*
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".

O pedido de impugnação foi enviado pela plataforma BNC dentro do prazo legal.
Desta forma, esse Pregoeiro e Agente de Contratação reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em breve resumo, a impugnante afirma que à exigência desproporcional quanto ao prazo de entrega. fixação de prazo insuficiente. necessidade de observância da permanência do cenário de redução da produção pelos fabricantes e estipulação de prazo adequado.
Afirma que o prazo de 15 dias para entrega é insuficiente, pois fixado sem a necessária observância do atual fluxo de produção do segmento automotivo nacional.
Sustenta que é necessário que o prazo de entrega seja fixado em período superior, no mínimo de 90 (noventa) dias – inclusive por ter que englobar o próprio tempo de frete do mesmo desde a fábrica até o revendedor, emissão dos documentos fiscais e posterior remessa para o Município -, sem prejuízo da entrega ocorrer no menor tempo possível, observados todos esses procedimentos.
Alega que em seu teor, o item 17.4, alínea 'b' do Termo de Referência atrai impugnação por demandar que os licitantes a apresentação de alvará sanitário em seu nome, exigência discrepante da finalidade do certame: a aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade.
Requer a retificação do edital em epígrafe, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

• ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.
Verifica-se, à luz das especificações técnicas constantes do edital de licitação, que a fixação do prazo de entrega insere-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública. Nesse contexto, compete ao ente administrativo definir, de forma motivada e conforme critérios de conveniência e oportunidade, o prazo máximo para cumprimento da obrigação, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, bem como a finalidade pública que orienta o certame.
Ademais, no que se refere ao Alvará Sanitário, verifica-se, a partir das especificações técnicas constantes do edital de licitação, que tal exigência guarda pertinência direta com o objeto contratado, qual seja, a aquisição de ambulância destinada a simples remoção. Trata-se de requisito compatível com a natureza do bem a ser fornecido, uma vez que envolve equipamento voltado à prestação de serviços de saúde, exigindo, portanto, a observância das normas sanitárias aplicáveis.

• CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**
Sendo assim, mantém-se inalterados as demais cláusulas editalícias, procedendo-se com a sessão de abertura e julgamento, agendada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão
Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84D572E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 09h00 min do dia 27 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, PARA PODAS DE ÁRVORES E REPAROS ELÉTRICOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR HORAS TRABALHADAS, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cpl@avelinopolis.go.gov.br, ou no site https://www.avelinopolis.go.gov.br/ e na Sede da Prefeitura de Avelinópolis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:38290B06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 PROCESSO ADM. Nº 8538/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 80/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): NELSON LOPES DE MORAES
CPF/CNPJ: 420.596.401-30
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ESPAÇO JUDÔ)
Data: 30/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:765FE5BA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 273/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): RS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.947.606/0001-28
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Data: 26/01/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:41256134

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO N º 112/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): NELSON LOPES DE MORAES
CPF/CNPJ: 420.596.401-30
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
Data: 29/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 9.726,00 (Nove mil setecentos e vinte e seis reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8421DA60

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 24/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): FRIACA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.479.508/0002-42
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS UROLOGISTA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E9F1E72F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 19.912.430/0001-08, situada à Rua Mariano F. Rodrigues, nº 300, Setor Central, Município de Santa Rosa de Goiás - Estado de Goiás, CEP nº 75.455-000, neste ato representada pelo Srº. **Rosival de Abreu Carvalho**, nacionalidade Brasileira, portador carteira de identidade nº. 187996 órgão Expedidor SSP/GO, CPF nº. 049.493.901-04, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 233/2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias,** contado a partir do dia **19 de janeiro de 2026 até 04 de março de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.438 – Administração Geral
03.02.04.122.438.2.011 – **Manutenção das Ativ. Sec. De Adm. e Planejamento**
050 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Arts. 107 e 11, ambos da Lei nº. 14.133/21.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 14 de janeiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 19.912.430/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7808328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 19.912.430/0001-08, situada à Rua Mariano F. Rodrigues, nº 300, Setor Central, Município de Santa Rosa de Goiás - Estado de Goiás, CEP nº 75.455-000, neste ato representada pelo Srº. **Rosival de Abreu Carvalho**, nacionalidade Brasileira, portador carteira de identidade nº. 187996 órgão Expedidor SSP/GO, CPF nº. 049.493.901-04, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1130/2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias,** contado a partir do dia **05 de março de 2026 à 18 de abril de 2026.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Arts. 107 e 11, ambos da Lei nº. 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 19 de fevereiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 19.912.430/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E5023BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 034/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.519/0001-67, com sede na Rua 88 nº 79, Quadra F 32, Lote 09, Sala 02, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.085-115, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Henrique Martins**, brasileiro, empresário, RG nº 4699484 DGPC-GO, CPF nº 015.020.521-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo dos serviços de locação por **7 (sete) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1104/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **07 (sete) meses**, **contado a partir do dia 21 de fevereiro de 2026 e término em 20 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2026 – **239** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 107 – Transf. Manutenção SUS União

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Contratante

ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 20.405.519/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58DD8C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 106/2026/SME

Portaria nº 106/2026/SME, Buriti de Goiás, de 20 de fevereiro de 2026.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Janisleia Lourenço de Freitas e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 11,6% a servidora **Janisléia Lourenço de Freitas**, matricula 1262, portador do CPF nº XXX.057.391-XX e Carteira de Identidade nº X4373XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de fevereiro de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:05B89908

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 678/2026 - CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 678/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Renato Andrade de Oliveira, datado de 19/02/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 19/02/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de gari, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 1° (primeiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 23 fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:54DDE63A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS – GO**, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, edição nº 3.521 e no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 24.688

CONSIDERANDO que candidatos Anthunes Benedito da Rocha e Donizete Cândido de Oliveira convocados respectivamente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor de Creche deixaram de comparecer dentro do prazo fixado para apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO que o não comparecimento no prazo estabelecido configura desistência tácita e autoriza a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR, por descumprimento do prazo para apresentação da documentação exigida no Edital de Convocação nº 001/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes candidatos:

I – CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato: Anthunes Benedito da Rocha

II – CARGO: Monitor de Creche
Candidato: Donizete Cândido de Oliveira

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no placar oficial da Prefeitura Municipal e divulgado nos meios oficiais do Município.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:72256B39

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Processo nº 1244/2025; Concorrência Eletrônica nº 004/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratada: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA - ME; CNPJ: 15.407.616/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica, drenagem superficial, calçadas e rampas de acessibilidade nas vias do Setor João Brás, no Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos. Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026; Valor Total: R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais); Data de assinatura: 20/02/2026.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:14EB5C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 020/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Fornecedor: **AMP HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **16.698.619/0001-51.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais insumos e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender as demandas do fundo municipal de saúde, para suprir as necessidades da atenção primária de saúde, notadamente os consultórios odontológicos.** Valor **R$ 58.093,20 (cinquenta e oito mil, noventa e três reais, vinte centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AA03D9FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 021/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Fornecedor: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA.** CNPJ sob o nº: **29.312.896/0001-26.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais insumos e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender as demandas do fundo municipal de saúde, para suprir as necessidades da atenção primária de saúde, notadamente os consultórios odontológicos.** Valor **R$ 40.244,97 (quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e sete centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5CA8955F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 023/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Fornecedor: **DENTAL IPO LTDA.** CNPJ sob o nº: **50.567.060/0001-69.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais insumos e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender as demandas do fundo municipal de saúde, para suprir as necessidades da atenção primária de saúde, notadamente os consultórios odontológicos.** Valor **R$ 16.045,35 (dezesseis mil, quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6D9E6CE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 024/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Fornecedor: **K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº: **20.669.174/0001-59.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais insumos e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender as demandas do fundo municipal de saúde, para suprir as necessidades da atenção primária de saúde, notadamente os consultórios odontológicos.** Valor **R$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6F0C3A1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 025/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Fornecedor: **SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **21.965.605/0001-97.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais insumos e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender as demandas do fundo municipal de saúde, para suprir as necessidades da atenção**

primária de saúde, notadamente os consultórios odontológicos. Valor **R$ 29.894,54 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais, cinquenta e quatro centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:893EB36F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 051/2025. Fornecedor: **CIRURGICA PARANAVAI LTDA.** CNPJ sob o nº: **30.766.874/0001-15.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de suplementação alimentar e fórmulas nutricionais especializadas para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Cachoeira Alta – GO.** Valor **R$ 28.425,00 (vinte oito mil, quatrocentos vinte e cinco reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:04F18689

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 028/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 051/2025. Fornecedor: **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **16.699.864/0001-83.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de suplementação alimentar e fórmulas nutricionais especializadas para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Cachoeira Alta – GO.** Valor **R$ 50.993,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3E084757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

'DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de**Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, Sr.**MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOo disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº**822, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**, que regulamenta, no âmbito do Município, as contratações temporárias;

CONSIDERANDOo resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, realizado com base no edital publicado em 16 de janeiro de 2026, destinado à formação de cadastro e à contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDOa necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativas constantes nos Ofícios nº **01/2026**;

CONSIDERANDOas orientações e determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDOa homologação dos resultados finais dos referidos certames, publicadas em 28 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam autorizadas as contratações temporárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, dos candidatos aprovados e classificados nos Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, bem como a convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, para o exercício da função de**PROFESSOR TEMPORÁRIO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I – Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026:

Nome do Candidato	Situação
MAGALHIANY MARIA CABRAL DOS SANTOS RODRIGUES	Classificada no 1º lugar
KAIT YONAHA DE SOUSA ARRUDA FERNANDES	Classificada no 2º lugar
KENNED JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA	Classificada no 3º lugar

§ 1º - A contratação dos candidatos relacionados neste artigo fica autorizada, uma vez que os requisitos legais e editalícios, incluindo a apresentação da documentação exigida e a aprovação em exame médico admissional, já foram devidamente verificados e atendidos por esta Administração.

§ 2° - O candidato **KENNED JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA**, relacionado acima, usando do seu direito disponível, assinou a próprio punho a sua desistência, levando em consideração situações de interesse particular.

Art. 2º - A contratação foi formalizada, mediante assinatura de contrato administrativo temporário, observando-se:
I – a legislação municipal vigente;
II – as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;
III – a remuneração prevista nos referidos editais;
IV – a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
V – as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º -As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Os professores contratados por meio deste Decreto desempenharão suas atividades na unidade da Rede Municipal de

Ensino de Cachoeira de Goiás, em especial no Centro Educacional Municipal, "**Gente Miúda"**, atuando na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I do (1º ao 5º ano) ou na função de Professor de Apoio, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, segundo a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **2 de fevereiro de 2026**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Cachoeira de Goiás - GO, aos **20 (vinte)** dias do mês de fevereiro de **2026.**

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:AC0B227F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de**Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, Sr.**MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOo disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº**822, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**, que regulamenta, no âmbito do Município, as contratações temporárias;

CONSIDERANDOo resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, realizado com base no edital de 29 de janeiro de 2026, destinado à formação de cadastro e à contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDOa necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativas constantes no ofício **010/2026**;

CONSIDERANDOas orientações e determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDOque os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 mostraram-se**insuficientes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação**, o que tornou indispensável a realização de novo certame (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026) para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do referido certame, publicado no dia 9 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada as contratações temporárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, dos candidatos aprovados e classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº 02/2026, bem como a convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, para o exercício da função de**PROFESSOR TEMPORÁRIO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I – Candidatos classificados e em cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026:

Nome do Candidato	Situação
EILIANE SIQUEIRA DA SILVA GUSMÃO	Classificada no 1º lugar
FRANCISCA MARIA DE QUEIROZ ANSELMO	Classificada no 2º lugar
ADRIANA ARAÚJO DE SOUZA	Classificada no 3º lugar
JOELMA DE SOUZA COSTA CARNEIRO	Classificada no 4º lugar
NATAELE DE OLIVEIRA SILVA	Cadastro de Reserva

§ 1º - A contratação da candidata **NATAELE DE OLIVEIRA SILVA**, integrante do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº **02/2026**, justifica-se em razão do surgimento de nova vaga e da inexistência de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **KENNED JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA,** e no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, **JOELMA DE SOUZA COSTA CARNEIRO**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º - A contratação dos candidatos relacionados neste artigo fica autorizada, uma vez que os requisitos legais e editalícios, incluindo a apresentação da documentação exigida e a aprovação em exame médico admissional, já foram devidamente verificados e atendidos por esta Administração.

Art. 2º - A contratação foi formalizada, mediante assinatura de contrato administrativo temporário, observando-se:
I – a legislação municipal vigente;
II – as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026;
III – a remuneração prevista nos referidos editais;
IV – a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
V – as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º -As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Os professores contratados por meio deste Decreto desempenharão suas atividades na unidade da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Goiás, em especial no Centro Educacional Municipal, "**Gente Miúda"**, atuando na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I do (1º ao 5º ano) ou na função de Professor de Apoio, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, segundo a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Cachoeira de Goiás - GO, aos **20 (vinte)** dias do mês de fevereiro de **2026.**

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:A830AC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2054/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede Gratificação de Função a servidor efetivo e contém outras Providências."

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades da administração.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 05 da Lei Municipal n° 687/2018 de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1° - Concede gratificação de função à servidora municipal conforme tabela a seguir:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	%
Dayanne Aparecida da Silva	032.856.741-80	Educação	Encarregado de Turma	30%

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se; com ciência aos servidores nomeados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

_____
MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:EDA5AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**Nº 009/2026**

OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto**n°154 de 26 de junho de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), licitações na modalidade pregão presencial (Registro de Preços) conforme as descrições detalhadas a seguir :

Item	Nº pregão	Descrição	Data	Horário
1.	009/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA**CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**NESTE MUNICÍPIO CONFORME O PLANO DE TRABALHO ESTADUAL**202500005013044**E A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº**202528330007 E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**	**06/03/2026**	**08:30 hrs**
2.	012/2026	Contratação de pessoas jurídicas para a aquisiçãode equipamentos hospitalares para a UBS do município de Cachoeira de Goiás – GO conforme o plano de trabalho da emenda parlamentar nº 202539650007 do Dr Zacharias Calil, conforme detalhadas no Termo de Referência.	**06/03/2026**	**10:00 hrs**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A83A6C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 002042, de 19 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de Inexigibilidade de licitação de procedimento de o pagamento de curso de capacitação de concorrência, pregão e contratações diretas municipais, nos termos do art. 74, III, alínea'a'da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, III, alínea'a'da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 449/2026, de que solicita o procedimento para o pagamento de curso de capacitação de concorrência, pregão e contratações diretas municipais no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, III, alínea'a' Lei 14.133/21), da empresa " MR TREINAMENTOS & CONSULTORA LTDA'' CNPJ: 16.816.078/0001-19, situado na AL D 5, QD.16C, LT 23, CIDADE VERA CRUZ/JARDINS MONACO/APARECIDA DE GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de fevereiro de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F42D4AD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **10 Março de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico
https://acessoainformacao.cachoeiradourada.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 20 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3545BEE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 006/2026 - SRP**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de

Petróleo – GLP **(Gás de cozinha)**, acondicionado em botijões de 13 kg (P-13), pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário do início da disputa: **09/03/2026 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 20 de fevereiro de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:0687F079

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS N.º 006/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº. 001/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU/GO
CONTRATADO: MK ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 40.083.137/0001-71
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SEBASTIÃO VIEIRA NETO "LOLA" NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO 20250005013427 E DO PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 120 DIAS, APÓS A ORDEM DE SERVIÇO – CAÇU, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ FERNANDES FARIA -
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:CD996538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **18 de março de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de calçadas no município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D40181C1

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **09 de março de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 009/2026**, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e operacionais, garantindo o adequado funcionamento das atividades e a reposição regular dos itens indispensáveis ao desempenho dos serviços do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9A9A9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 001/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 152/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, CARNES E VERDURAS DESTINADAS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E, PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 311.284,00(trezentos e onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais):VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(54339184000148) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 295.917,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezessete reais).LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA ME(30303833000192) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 15.367,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e sete reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 20 de fevereiro de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:40CCD00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2026 - PSP 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - (ACS)

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, designado pelo Decreto nº 271/2024, de 20 de março de 2024, torna pública a convocação dos aprovados no processo seletivo público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023; e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.

Os convocados terão até o dia 28 de Fevereiro de 2026 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Segue ordem de classificação:

CADASTRO DE RESERVA - PCD

Cargo: 101- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS - Lázaro Álvares da Silva Campos - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Inscrição Nome CPF
1 - 240200013 - LEONARDO DAMIÃO GUIMARÃES DE JESUS, CPF: 057.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** o referido candidato para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 28 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:0315554F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 128/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar os Policiais para dar apoio preventivo durante o evento de "Carnaval 2026".
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 12/02/2026 e retorno no dia 13/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:467CC493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 129/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: 064.538.461-52, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de levar os Policiais que prestou apoio preventivo durante o evento de "Carnaval 2026".
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 17 e retorno 18 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA1CE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 130/2026. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
"NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Celma Francisco da Silva**, portadora do CPF 007.611.791-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9545C8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II****,*nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de ares condicionados.**
Data da sessão: 26/02/2026
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:01 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 64.000,00

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D4FCF39F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II****,*nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de notebooks, mesas e cadeiras.**
Data da sessão: 26/02/2026
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:01 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 36.000,00

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1CFB701C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, por intermédio da Comissão de Licitação e do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará SORTEIO PÚBLICO ENTRE OS CREDENCIADOS, exclusivamente para fins de atribuição da ROTA 01 – Veículo com capacidade mínima de até 15 (quinze) lugares e DEMAIS rotas, conforme critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

O sorteio será realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, em sessão pública aberta aos interessados.

Participarão do sorteio todos os credenciados devidamente habilitados até a data imediatamente anterior à realização da sessão, observadas as regras previstas no Edital.

O sorteio será conduzido pela Comissão de Licitação e pelo Agente de Contratação, com lavratura de ata circunstanciada, e seu resultado somente produzirá efeitos após a formalização do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do Edital.

A ausência do credenciado na sessão pública não impedirá sua participação no sorteio, nem invalidará o resultado, desde que esteja regularmente habilitado.

Divinópolis de Goiás – GO, 20 de fevereiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:E21BFAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em Eficiência Energética, objetivando analisar, conferir e auditar todos os valores apontados nas contas de consumo referente à Iluminação Pública.
VALOR: R$ 84.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8D75F319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 026/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) kits de TAP e 04 (quatro) kits de TTPA, destinados à rotina do Laboratório do Hospital Municipal, conforme processo nº 2026004221.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresa: **SOCRAM MAQ. APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 00.137.950/0001-62** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOCRAM MAQ. APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 00.137.950/0001-62** totalizando valor total de **R$ 3.928,00 (três mil novecentos vinte oito reais)**.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AFE6E6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 05/2025 CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: TP MARTINS PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de exames de imagem destinados ao apoio ao diagnóstico clínico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com **início em 20/02/2026 e término em 20/02/2027.**

VALOR: O valor da contratação é **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

PAGAMENTO: A CREDENCIADA deverá apresentar **fatura/nota fiscal e relatório de produção** para liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado por **ordem bancária**, creditada em conta corrente indicada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do **atesto da nota fiscal** pelo fiscal do contrato, observadas as disposições deste instrumento e do Termo de Referência.

Goiatuba-Go, 20 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5FE25B3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **11 DE MARÇO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para Arroz Carreteiro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:E5F43AD5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 034/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa Emergencial Nº 034/2026,** referente a aquisição emergencial de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:AC80725C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO1977 - PARAFUSANDO FERRO, ACO E FERRAMENTAS LTDA, DAIANY NOGUEIRA DA SILVA 03877336124, PRIME PISOS INDUSTRIAL LTDA E HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1977/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 034/2026
Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 1977/2026 e dispensa emergencial n° 034/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das empresas **PARAFUSANDO FERRO, ACO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-50, DAIANY NOGUEIRA DA SILVA 03877336124, inscrita no CNPJ nº 47.XXX.XXX/0001-61, PRIME PISOS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.XXX.XXX/0001-76, HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-01,** para aquisição emergencial de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO, pelo valor global de **R$ 439.614,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais),** com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:F46EE5B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO 014/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 045/2026
Dispensa nº 014/2026

A Câmara Municipal de Iaciara -GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/02/2026 a 26/02/2026**, propostas de preços, para a dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E REPAROS NAS**

APARELHAGENS DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital e anexos, encontram-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, https://iaciara.go.leg.br/. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: dpclicitacoes.camaraiac@gmail.com**.** Informações no fone: (62) 3473-1762, das8h às 16h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Iaciara-GO, 20 de fevereiro de 2026.

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:CA2C40C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.562.894/0001-95**, com sede na Rua dos Pinheiros, SN, Q.11 L.09 Galpão 01, Parque Primavera, no município de Aparecida de Goiânia-GO, representada por WENDER DE SÁ, portador do CPF sob nº 890.270.511-00, no valor global de **R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de carregador para a placa do DR do aparelho de RX, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara - GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CB419A6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE FOMENTO 03/2026

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução dos recursos financeiros afim de desenvolver o serviço de acolhimento institucional a ser implementado na Casa de Acolhimento de Inhumas/GO, o qual oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo. O repasse será feito para pagamento de despesas com materiais didádicos, de expediente, produtos de limpeza, higiene pessoal, alimentação, contas de telefone, internet, TV, água, luz, gás e recursos humanos, conforme tabela abaixo, o qual será repassado em 11 (onze) parcelas
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI
Contratada:FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2A86C553

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47571/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme Ordem de Fornecimento nº 47571/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:ED912BDB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47581/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 47581/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D5CFAAED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47521/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS EIRELI-ME - CNPJ Nº 24.997.326-0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 47521/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 164,00(cento e sessenta e quatro reias).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:21F83F89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47535/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA- CNPJ Nº 23..376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 47535/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reias).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:0FED2F60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47547/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 47547/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.970,00(dois mil e novecentos e setenta reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:AA3B56C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47561/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47561/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 502,15 (Quinhentos e dois reais e quinze centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:6C85E9D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47562/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47562/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2057,60 (Dois mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:43D74481

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47563/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47563/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 29.866,98 (Vinte e nove mil oitoscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:67F70FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 940/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 940/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de um microscópio estereoscópio (lupa), conforme informado através do processo nº 940/2026, acostado aos autos. Inhumas, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D23F60CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47575/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47575/2026 no valor de R$ 2.206,21 acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C383DD4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47576/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47576/2026 no valor de R$ 850,03 acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8E06CA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47577/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47577/2026 no valor de R$ 5.014,03 acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E4534F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47580/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47580/2026 no valor de R$ 4.880,96 acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9A2BD979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47582/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47582/2026 no valor de R$ 4.545,73 acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4A062CAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47583/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47583/2026 no valor de R$ 1.382,60 acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6E6C4950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47584/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47584/2026 no valor de R$ 4.779,08 acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:135EDDC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47595/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME - CNPJ sob o n° 26.427.828/0001-14, oriunda do pregão n° 013/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 47595/2026 no valor de R$ 60,70 acostado aos autos. Inhumas 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:316AA368

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47567/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ Nº 09.253.952/0001-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 47567/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CF22FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47568/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS

LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 47568/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CDA4EF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47570/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 47570/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 514,95 (quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:13C77B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47586/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 10.655.510/0001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 47586/2026, acostado aos autos, valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9029C1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47590/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.105.485/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 47590/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:409BED4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47592/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.105.485/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 47592/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:8BF8E23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47597/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.247.672/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 47597/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 5.391,00 (cinco mil trezentos e noventa e um reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:554E9650

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47599/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.247.672/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 47599/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EB249427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 119 DE 19 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 56.625,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro
13.1301.10.122.1004.4021.339040.281
13.1301.10.301.1004.4023.339039.207
16.1601.08.244.1002.4034.339040.229 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER Total Suplementação - Superávit Financeiro 22.125,00 17.000,00 17.500,00 56.625,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 56.625,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 19 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:2AF18498

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 118 DE 18 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 42.565,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.301.1004.4023.339034.207 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE Total Suplementação - Superávit Financeiro 42.565,00 42.565,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 42.565,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 18 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:AE4CFA23

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 121 DE 19 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 1.426.800,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações
13.1301.10.122.1004.4021.339030.102
13.1301.10.122.1004.4021.339039.102
13.1301.10.301.1004.3013.449051.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE INVESTIMENTO A SAÚDE 80.000,00 18.000,00 500.000,00 13.1301.10.301.1004.3013.449051.121 22.2201.12.361.1008.4047.339030.101 INVESTIMENTO A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Suplementação - Anulação de Dotações 818.800,00 10.000,00 1.426.800,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 1.426.800,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação
13.1301.10.122.1004.4021.339030.102
13.1301.10.122.1004.4021.339047.102
13.1301.10.301.1004.3013.449051.102
13.1301.10.301.1004.3013.449051.109
13.1301.10.301.1004.3013.449052.109
13.1301.10.301.1004.4023.339030.102
22.2201.12.361.1008.4047.339039.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE INVESTIMENTO A SAÚDE INVESTIMENTO A SAÚDE INVESTIMENTO A SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Redução - Anulação de Dotação 3.000,00 15.000,00 530.000,00 150.000,00 138.800,00 580.000,00 10.000,00 1.426.800,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 19 de Fevereiro de 2026.
-
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:03320C83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026002401**, **Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2025**, Ata de Registro de preço 05/2025 publica o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 184/2026,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE"**, com a empresa **SEA&NÁUTICA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 70.994.140/0001-08,** com sede na Rua Rio de Janeiro, 1109, Loja 04 – Centro, Belo Horizonte-MG, Cep 30.160-041 neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. Giselle Andrade Vieira, CPF nº XXX.913.096.XX, com endereço à Rua Ernani Agrícola, 566, Apt. 1202, Bairro Buritis, Cep 30.492-040, totalizando o Valor Total Estimado de **R$ 372,50 (trezentos e setenta dois reais e cinquenta centavos),**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar –FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5DF7D79B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026002401**, **Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2025**, Ata de Registro de preço 05/2025 publica o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 185/2026,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE"**, com a empresa **SPELAION LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.730.155/0001-22**, com sede na Rua João Miguel Japur, 36, Bairro Jardim Nova Iguaçu, Piracicaba, Cep 13523-035 neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sr. Walker Gomes Figueiroa, CPF nº XXX.806.XXX-26, com endereço à Rua Santa Cruz, 776, Bairro Alto, Piracicaba, Cep 134419-030, totalizando o

Valor Total Estimado de **R$ 6.432,64 (seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FAE7C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 474/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 474/2025

O **Município de Ipameri/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84 - centro, Ipameri - Goiás, CEP. 75780-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2026002270, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2024,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETORNO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS VELATÓRIAS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO E SANTO ANTÔNIO DE CAVALHEIROS RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com a empresa **M & M EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 07.377.271/0001-00**, localizada na Rua Abigail da Silva Martins, n.° 11, Sala 2, Bairro Pio Gomes, Catalão-GO, CEP: 75.712-053, neste ato representado pela **Sra. CAROLINA ROSA BRASIL**, portadora do **CPF n.º 046.XXX.XXX-35**, no valor estimado de **R$ R$ 13.300,85 (treze mil tresentos reais e oitenta e cinco centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:75ADCCBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 630/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 630/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	05/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, À SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA UMA UNIDADE DO VAPT VUPT. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2BDBC441

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 631/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 631/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	09/02/2026	VIAGEM A CATALÃO, À SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:413E4352

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 632/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 632/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	06/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, À SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, COM CHEFE DE GABINETE PARA REUNIÃO NA PRODATA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:774D485B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 633/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 633/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CALDAS NOVAS-GO	10/02/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS, ACOMPANHANDO O PREFEITO, NA CLÍNICA CMB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4B887BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 634/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 634/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	13/02/2026	VIAGEM PARA CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO COM DESTINO A PREFEITURA DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81876A9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 635/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 635/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	19/02/2026	VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVÍCO E NA SEINFRA-GO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C2DA3BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 636/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 636/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	UBERLÂNDIA-MG	04/02/2026	VIAGEM PARA UBERLÂNDIA ACOMPANHANDO O PREFEITO COM DESTINO A PREFEITURA DE UBERLÂNDIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EBBA23F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 637/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 637/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	12/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA E EXAMES CARDIOLÓGICOS NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C65DEBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 638/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 638/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	03/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA E EXAMES CARDIOLÓGICOS E LABORATORIAIS NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75F6FF7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 639/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 639/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	10/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA E EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FC79B0C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 640/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 640/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	03/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:942D813B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 642/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 642/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	05/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA E CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E18BFD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 643/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 643/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	LUZIÂNIA- GO	06/11/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E0C91BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 644/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 644/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA- DF	07/11/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SARAH KUBITSHECK. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C05337F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 646/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 646/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	11/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D46DC495

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 647/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 647/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	12/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0AD3D8CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 648/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 648/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	13/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NARS FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36ADF59F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 649/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 649/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	14/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95253E92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 650/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 650/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	17/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SANTA CASA E NO HECAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C03E12E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 651/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 651/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	18/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4D97B9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 652/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 652/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	19/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA E NO SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4ED9BAA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 653/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 653/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	LUZIÂNIA- GO	20/11/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SANTA LUZIA E NA CLINICA DA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2FD8503D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 654/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 654/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA- DF	21/11/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL DE BASE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:360F892C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 655/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 655/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	24/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2951162C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 656/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 656/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS- GO	25/11/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E0C4A49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 657/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 657/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	26/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: HUGO E HOSPITAL BANCO DE OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5FA2A102

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 658/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 658/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA- DF	27/11/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL HUB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A202EF7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 660/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 660/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA- DF	02/12/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SARAH E HUB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB738CBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 661/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 661/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	03/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS E CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C4AD030

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 662/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 662/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	LUZIÂNIA- GO	04/12/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F34F955

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 663/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 663/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA- DF	05/12/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SARAH E H. BASE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8BC8E53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 664/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 664/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	LUZIÂNIA- GO	08/12/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PAAA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: H. SANTA LUZIA E CLÍNICA DA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A6B50ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 665/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 665/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	09/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4045FD55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 666/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 666/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	10/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SANTA CASA E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95E755C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 667/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 667/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	11/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA57AD9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 668/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 668/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	12/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:831FE47F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 669/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 669/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	15/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: HGG E HECAD.	R$90,00

			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96AE5431

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 670/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 670/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	16/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BC42C19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 671/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 671/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	17/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: NASR FAIAD E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F7A2A8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 672/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 672/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	LUZIÂNIA- GO	18/12/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SANTA LUZIA E CLÍNICA DA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E245DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 673/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 673/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA- DF	19/12/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL HUB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A8D2850

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 674/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 674/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	22/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CDF49F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 675/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 675/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS- GO	23/12/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:070FB6B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 676/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 676/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde,

matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA-DF	26/12/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL HUB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CD1ACE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 677/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 677/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	24/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS HUGOI, E NO BANCO DOS OLHOS.. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F92673C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 679/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 679/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	30/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80CB44FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 680/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 486/2026 QUE NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº.: 680/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a portaria de nº 486/2026 que Nomeia servidor que menciona para a Comissão de Defesa Prévia do Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Constituições da República, a Carta Magna Estadual, e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a Competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº **486/2026** que "Nomeia servidor que menciona para a Comissão de Defesa Prévia do Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º- Fica nomeado o servidor **Sr.:º IRON VITOR MARTINS JUNIOR,** Ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** matrícula funcional **n .: 102.267**, como Presidente da Comissão de Defesa Prévia da Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri-GO.
Art. 2º - Fica nomeado o servidor **Sr.:º RAFAEL FERNANDES MUSSI,** Ocupante do Cargo de **Assessor Jurídico,** matrícula funcional **n .: 104.712**, como membro da Comissão de Defesa Prévia da Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri-GO.

Art. 3º - Fica nomeado o **Assessor Jurídico Sr.:º THIAGO SIMPLÍCIO RODRIGUES, OAB n .: 35.629** , como membro da Comissão de Defesa Prévia da Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri-GO.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a portaria de nº 051/2021** de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CED665FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 681/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 681/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI-Associação de Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI-ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPPING DE IPAMERI, C.N.P.J: 28.902.364/0001-86,** nos termos do Convênio nº.: 819/2025, proveniente de emendas impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:319CB146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 655/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 655/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: ELO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação emergencial por regime de empreitada por preço global, de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliar e comercial no Município de Iporá-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 2.138.019,96(dois milhões cento e trinta e oito mil, dezenove reais e noventa e seis centavos),** que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais, conforme os serviços a seguir:

ITEM	Qtde.	Unidade	DESCRIÇÃO
01	06	MÊS	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU (RESIDENCIAL, COMERCIAL) – TOTAL DE 6.480 TO / 720 TO/MÊS
02	06	MÊS	ESTRUTURA OPERACIONAL DE APOIO – ADMINISTRAÇÃO LOCAL – 6 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:48EF2D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 741/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 741/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DLM SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de saúde complementar médico otorrinolaringologista ambulatorial.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais**), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 19 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5B75708B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 744/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 744/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: THALITA ATHAIDES CASTRO

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C9C4FA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 781/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 781/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: SUELI ALVES MARTINS

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B57D710D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 58/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 58/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM SERVIÇOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:ADFF270D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 010/2026, Processo Administrativo nº 284/2026. Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo hatch, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar, Processo nº 202500005022474, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 10/03/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 20209521. Itaguaru/GO, 23 de fevereiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F7092214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 52/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 010/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: RADIO SUCESSO FM DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 20.083.401/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO EM RÁDIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.500,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.88 FICHA 285 SUBELEMENTO 88
Data Assinatura: 20/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9707281D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 006/2026, Processo Administrativo nº 183/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos do tipo playground infantil, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032023-031860/2023, observadas as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 09/03/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 20209521. Itaguaru/GO, 23 de fevereiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:120816F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 194/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA-GO
CONTRATADO: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação musical com a dupla "Fernando e Sorocaba", no município de Itajá – Goiás, em evento denominado simplesmente como "II Arraiá de São João", aberto para toda população, com previsto acontecimento no dia 27 de junho de 2026, a partir das 23:00 horas, cuja apresentação deverá ter no mínimo 01:30 (uma hora e trinta minutos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 28 de Junho de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Itajá-GO, 20 de Fevereiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:694E81F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 178

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **45.505.185 KATIUSCIA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na R HORACIO AMARO DOS RAMOS FERREIRA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a* Atender a demanda secretaria de administração*, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A3B8092C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 180

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA,** inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza e higiene destinado a manutenção da secretaria de administração e seus departamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9793B42B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 182

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção em ar condicionado para secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7B0C4E47

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 174

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, nº 423,* ***PERNAMBUCO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:881CA748

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 175

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***OR PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***06.913.848/0001-98****, estabelecida na* ***AV BARTOLOMEU BUENO****, nº 261,* ***VI MAUA****, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pneu destinada a manutenção dos veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F81EF369

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 177

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA****,* inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N° 000, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:839C1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 181

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DILSON PAULA DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.219.437/0001-60**, estabelecida na **AV PRESIDENTE VARGAS**, CENTRO, Nº 713, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de receituário e requisição de exames destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:54830526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 183

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, nº 002, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a* manutenção do veículo, da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1D1251DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6738/2025

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas da administração direta e vigilância sanitária.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviço de fornecimento de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 96.815,42 (noventa e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 12 de janeiro de 2026.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1AABD2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6748/2025

O Secretário Municipal de finanças do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias), em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas correntes do Município de Montes Claros de Goiás junto ao Banco Caixa Econômica Federal no exercício de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco** Caixa Econômica Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/1240-08, com sede na Av. Dalvo Garcia, Centro, Jussara-GO, haja vista que é a única empresa qualificada para prestação de tais serviços. O valor total de R$ 37.906,18 (trinta e sete mil novecentos e seis reais e dezoito centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2026.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1DC5D872

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 788/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços para manutenção do Caminhão pipa placa: PRO-5838, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:94C514E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 787/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço para manutenção do, ROÇADEIRA HIDRAULICA TATU, da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:C78BE8F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 683 e 684/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços para manutenção do veículo Fiat Strada Placa: SCL8F02, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Agricultura de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da

divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:232A1200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**15/2026**
Contratante:	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**AM FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **39.822.003/0001–46**
Objeto:	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da Política Pública de Assistência Social, com foco no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, abrangendo planejamento, orientação técnica, acompanhamento da gestão.
Valor Global:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo de vigência	De 06/02/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria de desenvolvimento social e cidadania 17.1723.08.122.1002.2061.339039.05.
Data da publicação:	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7EC89B27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2026 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**04/2026**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**AM FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **39.822.003/0001–46**
Objeto:	Prestação de serviços de assessoria e consultoria social.
Valor:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Data da Publicação	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:153544E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	**159/2025**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SANTERMED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.862.704/0001-67**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares.
Valor:	**R$47.460,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais)**
Prazo de final da vigência:	De 20/02/2026 até 20/09/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339039.17
Data da publicação:	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4469A40A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	**103/2024**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLINICA RADIOLOGIA DE RIO VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.815.778/0001-11**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA.
Valor:	**R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:421C6ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	**159/2024**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA 05451131139**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.549.363/0001-90**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINÁRIO.
Valor:	**R$60.000,00 (sessenta mil reais)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.301.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:36599635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.57, inciso II, da lei 8.666/93.
Nº do Contrato:	**150/2021**
Nº do Aditivo	**5º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.271.505/0001-38**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível, prótese parcial maxilar removível, próteses coronárias/ interarticulares fixas/adesivas (por elemento ESF).
Valor:	**R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 01/06/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:966A9D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026 - PREVIM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**36/2026**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PREVIM),** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **05.548.251/0001/29**
Contratada:	**RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **14.780.592/0001-16**
Objeto:	Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica.
Valor Global:	R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	De 05/01/2026 até 05/01/2027
Dotação:	PREVIM - 15.1520.09.122.1003.2045.339034.01
Data da publicação:	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:352875F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	13/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS E AGROPECUARIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **00.597.582/0001-35**
Objeto:	CERTIFICADO DIGITAL.
Valor:	**R$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais)**
Data da Publicação	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4C690D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 - PREVIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 30/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	30/2026
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PREVIM),** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001/29**
Contratada:	**RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **14.780.592/0001-16**
Objeto:	Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica.
Valor Global:	R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Data da Publicação	20/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8A72F072

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Administrativo nº 437/2026. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 09/03/2026 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 09/03/2026 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa: no dia 09/03/2026, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 23/02/2026, às 08h:00min, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/; Fone: 62 3384-6282; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte - GO, 23 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:924DB85C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 857/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 56/2026.
NUMERO DO CONTRATO: nº 58/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: 61.352.809 LEILA MARIA DE SOUZA FELIX, inscrito no CNPJ sob o n° **64.861.980/0001-08.**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da unidade de saúde PSFI Jose Delfino dos Santos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO, sem fornecimento de materiais, com utilização de equipamentos e produtos fornecidos pelo contratante.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 20/02/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ **29.178,072 (Vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.302.0210.2.095 - Ficha: 460/sub 78/Fonte: 102.
Data Assinatura: 20/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

SALETY FERREIRA COELHO
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:5844A168

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°54

PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 016/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 54/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO, CNPJ N.º
25.005.166/0001-21
CONTRATADA: GILSON PABLO DIAS VIANA - ME, inscrita no CNPJ: 23.240.157/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil e Arquitetura para Assessoria Municipal em Projetos, Orçamento, Fiscalização e Execução de Obras de Montividiu do Norte – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 05/Fonte: 100.
DATA ASSINATURA: 19/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte - GO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:FA1B1DA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 184/2025
O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Flamboyant nº749 – Setor Central cep 76355-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 25.043.621/0001-83, neste ato representado na forma da lei, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a

empresa **MORRO AGUDO PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA,** nome fantasia Auto Posto Morro Agudo, sociedade limitada, empresa de pequeno poete, localizado à Av. Lírio dos Vales – s/n – Quadra 37 lote 11B, Setor central – Cep 76355000- Morro Agudo de Goiás, estado de Goiás, inscrito no CNPJ 27.260.551/0001-40, inscrição estadual 10.701.113-1, neste ato representado pelo Sócio João Vitor Gonçalves Santiago, portador do CPF 703.584.251-90, CNH 07096901570, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Morro Agudo de Goiás, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis**, visando atender as necessidades de todas as secretarias e fundos do município de Morro Agudo de Goiás, conforme condições estabelecidas na inexigibilidade de licitação nº 184/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 001/2025** por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado nos meios oficiais, conforme dispõe a legislação aplicável, para fins de eficácia e transparência administrativa.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Morro Agudo de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás-GO
DENY LELES APARECIDO ROSA
Órgão Gerenciador

MORRO AGUDO PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:AE9417A3

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS- CONSED.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambietal até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 02/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 31 de dezembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:05EB7B4D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1342/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAJES TRELIÇADAS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DA CASA DO VELÓRIO E AO LAGO MUNICIPAL DO LOTEAMENTO JOIAS DO CERRADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Contratada: LAJES GUARA LTDA.
VALOR R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4FD863DF

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1231/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
VALOR R$ 32.384,00 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BBBDC7A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Educação , Esporte e Cultura, por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização contratação de prestação de serviços de professor para conceder aulas de redação aos alunos do terceiro ano do ensino médio para o programa nota mil.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo

fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4A0DB9D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Educação , Esporte e Cultura, por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de coberturas em toldos e em policarbonato e acessórios para rede Municipal de Educação.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8B249C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar procedimento adequado para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção preventiva e corretiva das maquinas e caminhões utilizados pela Superintendência de Serviços Urbanos e Superintendência de Vias Rurais.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:22955362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para aquisição de 10 painéis de led, visando a modernização da infraestrutura esportiva e a melhoria da comunicação durante a realização de eventos. O campo de Futebol Municipal e amplamente utilizada para campeonatos locais, eventos esportivos, projetos sociais, atividades escolares e demais ações promovidas pelo município.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:61A8C02C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 03/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 448/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 19/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: DULCIMEIA HAMU E LUZ DE MOURA, CNPJ sob o n° **40.816.121/0001-20.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E REVISÃO DOS PROGRAMAS SIASUS CNES FPO,CONFECÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2026 A 2029:ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE(PAS)ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR(RDQA)RELATÓRIO ANUAL E GESTÃO:CAPACITAÇÃO,SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO,CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO DE PROGRAMAS OU SERVIÇOS DE SAÚDE:LEVANTAMENTO DE DAOS E AVALIAÇAO DE INDICADORES E PACTUAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO:ELABORAÇÃO,REVISÃO/ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA(PPI DA ASSISTÊNCIA)NA PERIODICIDADE DEFINIDA OU QUANDO DEMANDADO:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39.- Ficha: 400 / sub 05/ Fonte: 107.

Data Assinatura: 20/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:DDCD9924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2026

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 04/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de março de 2026, às 10h00min horário local, na modalidade Pregão presencial, cujo objeto Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portaldecompraspublicas.com.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2C8A6F12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 14/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, dispensa de licitação 12/2026.
CONTRATANTES:FMS, FMAS, FME E O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: 57.948.593 ROGERIO PEREIRA DE SOUZA FEITOSA;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, em manutenção das atividades das diversas secretarias e fundos do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2026 até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).
Data Assinatura:12/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:388EB0B1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA PUBLICACAO DIA 11/02/2026 PAGINA 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARIO/GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 03/2025
O Munícipio de Nazario/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 11/02/2026, no DIARIO MUNICIPAL - AGM, pág 72, ONDE SE LÊ: Aviso de Resultado e homologação concorrência eletrônica n.º 03/2025, Torna publica que julgou e homologou
... LEIA-SE: Aviso de Resultado de adjudicação e homologação concorrência eletrônica n.º 03/2025**,** Torna publica que julgou adjudicou e homologou. Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 20 de fevereiro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:38E2703E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 17/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1778/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Concorrência Eletrônica 03/2026.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: J W CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.040.392/0001-85;
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de execução de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais no município de Nazário-GO, com recursos da Proposta 03344/2024 e número TRANSFEREGOV 970758, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura com encerramento em 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.431.371,0488 (três milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos e oitenta e oito centésimos.
Data Assinatura: 20/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:895CA8D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 0058/2026
Interessado: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Solicitante: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE CONTEÚDO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET ASSINATURA DE SERVIÇOS DE PROV. INTERNET -FIBRA OPTICA SCM LINK DEDICADO DE 500 Mbps COM 04 PONTOS SENDO; 1 PONTO PARA OS COMPUTADORES REDE LOCAL DA CAMARA; 2 PONTO PLENARIO COM ACESSO RESTRITO APENAS AO VEREADORES; 3 PONTO WIFI LIBERADO AO PLENARIO AO PUBLICO DA CAMERA; 04 PONTO ACESSO LINK RESERVADO AO SISTEMA DE TRANSMISAO DAS ATIVIDADES COTIDIANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.
Contratada: DELTA-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).
NOVO BRASIL-GO, 12 de janeiro de 2026.

TUANE RODRIGUES DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Oliveira Moreira
Código Identificador:49D7E522

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **HM SOLUCAO AMBIENTAL LTDA.**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) POR 12 (DOZE) MESES.
CONTRATO N°: **008/2026**
VIGÊNCIA: **de 05/02/2026 a 05/02/2027.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 20 de fevereiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7EF7CB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO
EDITAL Nº 01/2026 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Exmo. Sr. Gabriel Gomes Alves de Castro, DD. Prefeito do Município, torna público a realização do Concurso Público do Município de Novo Brasil/GO - Edital Nº 01/2026, de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e, Prova de Títulos, de caráter classificatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h do dia 25 de março de 2026 e às 16h do dia 23 de abril de 2026, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital, que será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.
Novo Brasil, 23 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal de Novo Brasil/GO

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6532225D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 183/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. MORQUILAYRA TAUANY MARTINS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 7111/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. MORQUILAYRA TAUANY MARTINS,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5290889 2ª Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 015.196.471-82, CRM/GO n. 37139 , e PIS/PASEP/NIT: 207.55868.86-7 , residente e domiciliado na rua E, , S/N, Qd. 27, Lt. 1B, casa – 1, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025 Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 7111/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração dos dados bancários da contratada do contrato FMS n. 183/2025, firmado aos 02 (dois) de dezembro de 2025, conforme C.I. SMS. n. 036/2026, na qual serão realizados os depósitos referentes a prestação de serviços efetivamente executada, informando que os pagamentos passarão a ser efetuados mediante depósito em conta poupança de titularidade da contratada. Destarte, no parágrafo primeiro da cláusula terceira do instrumento original, que cuidam "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

(...)

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 5467-4, Agência n. 1310-2, variação: 51, do Banco do Brasil**, de titularidade da CONTRATADA, a ser realizado no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 06 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

MORQUILAYRA TAUANY MARTINS
Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:998B8381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/03/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e produção de higienização e Material de proteção e segurança para o ano de 2026, para atender os alunos, os servidores e a secretaria municipal de educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:15842A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 016/2026, "CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 016/2026DE 09DE FEVEREIRO2025.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8067	NOVECY RODRIGUES REZENDE	06/02/2026a 25/11/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de fevereirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CE3B2BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 020/2026, "COLOCA O SERVIDOR AILTON FERREIRA CARVALHO À DISPOSIÇÃO DO SEFAZ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 020/2026DE 20DE FEVEREIRODE 2026.

"Coloca o Servidor Ailton Ferreira Carvalho à Disposição do SEFAZ, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- Colocar o servidor efetivo Srº. **Ailton Ferreira Carvalho,** portador do CPF nº 364.400.891.87, a disposição do Estado, para prestar serviços junto ao (SEFAZ), no período 02/01/2026a 31/12/2026.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2026 revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de fevereirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BD97B5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 021/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA REJANE ALVES DA COSTA SANDRI.

PORTARIA N° 021/2026DE 20DE FEVEREIRODE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7770	REJANE ALVES DA COSTA SANDRI	03/03/2026 A01/04/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) diasdo mês de fevereirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2906FD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 022/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA REJANE AVES DA COSTA SANDRI.

PORTARIA N° 022/2026DE 20DE FEVEREIRODE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7770	REJANE ALVES DA COSTA SANDRI	06/04/2026 A05/05/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) diasdo mês de fevereirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B48373EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 023/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA

PORTARIA N° 023/2026DE 20DE FEVEREIRODE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7858	ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA	30/03/2026 A03/04/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) diasdo mês de fevereirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2D5E649E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA À FRIO (PMF) PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n. º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que a empresa **YMR – ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 35.626.581/0001-56, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que o Munícipio de Piranhas, Estado de Goiás, encontra-se com suas ruas e avenidas e demais logradouros públicos com buracos e necessitando de urgente reparação, devido ao grande nível chuvas que tem acometido o município.

A locação deverá ser executada atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de reparação de pavimentos, sendo o seguinte:

Regulada para o traço de massa asfáltica;
Um operador para a Usina;
E todos os cuidados técnicos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a **contratação da empresa para locação de uma usina de massa asfáltica à frio (PMF) para o Município de Piranhas, Estado de Goiás**, com a empresa: **YMR – ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 35.626.581/0001-56, pelo prazo de 10 (dez) meses.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação com a empresa: **YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.626.581/0001-56, sediada à Rua: Laurindo Ribeiro de Carvalho Neto, nº 80, Qd.02, Lote: 11, Setor Jardim Primavera, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **YAGO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.407.270-SPTC-GO e inscrito no CPF n° **033.144.391-05**, no período de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura e até 31 de dezembro de 2026, devendo tais serviços serem realizados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** divididos em 10 (dez) parcelas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF635C74

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 025/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2026

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	**025/2026**
Data da Firmatura:	**20/02/2026**
Data final da vigência:	**31/12/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA À FRIO (PMF) PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS**.
Valor total do contrato:	Pelos serviços aqui avençados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** perfazendo um total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e o presente contrato terá sua vigência de 10 (dez) meses a partir da assinatura até 31/12/2026.
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.626.581/0001-56, sediada à Rua: Laurindo Ribeiro de Carvalho Neto, nº 80, Qd.02, Lote: 11, Setor Jardim Primavera, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **YAGO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.407.270-SPTC-GO e inscrito no CPF n° **033.144.391-05**
CPF ou CNPJ:	inscrita no CNPJ sob o n° 35.626.581/0001-56
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, **YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – Sr. **YAGO MARTINS RIBEIRO** - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **fevereiro** de **2026.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:414610FD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 035/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre contratações temporárias por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Fábio Lasserre Sousa Borges, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população educacional;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 008/2023 e 009/2023, de 22 de dezembro de 2023 e também nas Leis n° 008/2016, 009/2016 e 010/2016, de 16 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a vacância de cargos e ausência de servidores para substituição;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a admissão temporária de pessoal, por meio de procedimento seletivo simplificado, em conformidade com Constituição Federal de 1988, bem como as Leis Municipais n° 008/2023 e 009/2023, de 22 de dezembro de 2023 e também nas Leis n° 008/2016, 009/2016 e 010/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2° -O(s) cargo(s) cuja(s) contratação(ões) ocorrerá(ão) por força deste Decreto será:
I – De até 03 (três) Auxiliares de Limpeza; sendo 06 (seis) para cadastro reserva;
II – De até 01 (um) Auxiliar de Lavanderia; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
III– De até 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; sendo 04 (quatro) para cadastro reserva;
IV– De até 01 (um) Pedreiro; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
V – De até 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Urbanos; sendo 08 (oito) para cadastro reserva;
VI – De até 01 (um) Recepcionista; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
VII– De até 01 (um) Auxiliar de Pedreiro; sendo 02 (dois) para cadastro reserva;
VIII- De até 01 (um) Motorista; sendo 02 (dois) para cadastro reserva.

Art. 3º - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

IV - ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;

V - ser novamente contratado, com fundamento neste Decreto, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.
Art. 4º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8D8F53A6

PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS PROCESSO N° 1301/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A V I S O
ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 1301/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário de vagas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e na Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Lavanderia , Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Urbanos, Recepcionista, Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Motorista (categoria D)**,** nos termos da **Leis Municipais nº 008/2023 e 009/2023 de 22/12/2023 e Lei 008/2016, 009/2016 e 010/2016 de 16/12/2016**. Inscrições será do dia 23/02/2026 a 24/02/2026 na sede da Prefeitura Municipal de Piranhas/Go localizada na Avenida Independência, nº700, Centro. Edital e demais informações junto a Comissão Especial de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no site oficial www.piranhas.go.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:94BC7535

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 134/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 134/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Constitui a comissão organizadora do processo seletivo simplificado de contratação de servidores temporários para a administração e saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura, a legalidade e a transparência no referido processo;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para análise, julgamento e condução do credenciamento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, referente ao Edital n° 001/2026.
Art. 2º - Nomeia os servidores abaixo listados para exercer a função de Membros da Comissão Organizadora (Edital n° 001/2026):
1º Membro – Presidente da Comissão: Gutemberg Divino Rosa de Freitas França;
2º Membro – Thalyta Mayara da Silva Santos;
3º Membro – Sinara Conceição Souza.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Portaria mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas_____ de _____de _____.

_____
Assinatura Adm 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3D5400F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 028/2021.
VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 20/05/2026
DATA ASSINATURA: 19/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021
PREGÃO: 004/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:619099E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021
VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 20/05/2026
DATA ASSINATURA: 19/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021
PREGÃO: 004/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B0ADEA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 066/2021.
VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 20/05/2026
DATA ASSINATURA: 19/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021
PREGÃO: 004/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DEC4BE2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POSSE/GO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Município de Posse, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 11 de março de 2026 às 09h00, no site – https://bnc.org.br//o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 003/2026, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (UH) NO MUNICÍPIO DE POSSE-GO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1099081-49 CONVÊNIO Nº 970516, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.posse.go.gov.br e https://bnc.org.br//

Posse – GO, 20 de fevereiro de 2026

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:9CB454DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 CONTRATO Nº 07

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026 CONTRATO Nº 07

Processo administrativo nº 215/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 10/2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA SALA DE VACINA.
CONTRATADO: MED RIOS COMERCIO E MATERIAL HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.246.364/0001-80
VALOR: R$ 7.436,90 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E6501F8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 009/2026 Santa Fé de Goiás, 20 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 20/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 20 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:3DA2E08D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 08/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 11/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 08/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 11/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 20 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:EFE04581

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 09/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 11/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS

LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 09/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 11/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 20 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:6F1A74F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 10/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 11/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 10/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 11/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 20 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A1C8B6F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2026

Processo Administrativo de nº 11/2026

Contrato Administrativo de Fornecimento nº 08/2026

Ato Declaratório de Dispensabilidade de nº 06/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA.-ME (DIAS SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal 78.780-000, representada por sua proprietária **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.589.991-15, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de gêneros de alimentação, para o consumo da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	
01	60	Refrigerante cola, Coca Cola, (unidade com 02 litros, cada) - fardos com 06 unidades.	
Valores		Unitário	Total
		R$ 62,88	R$ 3.772,80
ITEM	**QUANTIDADE**	**PRODUTO**	
03	100	Açúcar cristal, Itamarati (pacote de 02 quilogramas)	
Valores		Unitário	Total
		R$ 6,49	R$ 649,00
Valor Geral			R$ 4.421,80
Prazo mínimo da validade da proposta comercial			30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		05 (cinco) dias, após a data da emissão da ordem de compras	
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato administrativo	
Local da disponibilidade dos produtos:		na sede da Câmara Municipal	
Empresa a ser contratada		**MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA.-ME (DIAS SUPERMERCADO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal 78.780-000.	

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 11/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 06/2026, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 4.421,80 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, referentes a contratação para todo o período de vigência, sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, observado os valores unitários constantes no detalhamento do objeto.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.30.07 – Ficha: 011.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:ADC8848B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2026

Processo Administrativo de nº 11/2026

Contrato Administrativo de Fornecimento nº 09/2026

Ato Declaratório de Dispensabilidade de nº 06/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: VINÍCIUS FLÁVIO CARVALHO - ME (VIBE BEBIDAS DISTRIBUIDORA E CONVENIÊNCIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.599.425/0001-58, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 107, Sala 01, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP nº 78.780-000, representada por seu proprietário VINÍCIUS FLÁVIO CARVALHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.868.141-56, residente e domiciliado na Avenida Carlos Hugueney, nº 43, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP nº 78.780-000.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de gêneros de alimentação, para o consumo da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
02	85	Água mineral, Caiapó, de 500 ml cada, sem gás (fardos com 12 unidades).
Valores	Unitário	Total
	R$ 20,04	R$ 1.703,40
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		05 (cinco) dias, após a data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato administrativo
Local da disponibilidade dos produtos:		na sede da Câmara Municipal
Empresa a ser contratada		**VINÍCIUS FLÁVIO CARVALHO - ME (VIBE BEBIDAS DISTRIBUIDORA E CONVENIÊNCIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.599.425/0001-58, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 107, Sala 01, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP nº 78.780-000.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 11/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 06/2026, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 1.703,40 (um mil, setecentos e três reais e quarenta centavos)**, referentes a contratação para todo o período de vigência, sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, observado os valores unitários constantes no detalhamento do objeto.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.30.07 – Ficha: 011.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F1A9053F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2026

Processo Administrativo de nº 11/2026

Contrato Administrativo de Fornecimento nº 10/2026

Ato Declaratório de Dispensabilidade de nº 06/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: RANIERI SILVA TORREFADORA DE CAFÉ LTDA-EPP (CAFÉ ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 14.800.629/0001-20, estabelecida na Rodovia MT 100, KM 3,9, s/n., no Município de Alto Araguaia/MT, CEP nº 78.780-000., representada por seu proprietário **RANIERI SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.404.841-91, residente e domiciliado na Avenida C, s/nº, Quadra 02, Lote 06, Bairro Morada do Sol, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP nº 78.780-000.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de gêneros de alimentação, para o consumo da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
04	12	Café torrado e moído, Araguaia, (pacote de 500 gramas) – fardos com 10 unidades.
Valores	Unitário	Total
	R$ 350,00	R$ 4.200,00
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		05 (cinco) dias, após a data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato administrativo
Local da disponibilidade dos produtos:		na sede da Câmara Municipal
Empresa a ser contratada		**RANIERI SILVA TORREFADORA DE CAFÉ LTDA-EPP (CAFÉ ARAGUAIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 14.800.629/0001-20, estabelecida na Rodovia MT 100, KM 3,9, s/n., no Município de Alto Araguaia/MT, CEP n. 78.780-000.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 11/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 06/2026, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, referentes a contratação para todo o período de vigência, sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, observado os valores unitários constantes no detalhamento do objeto.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.30.07 – Ficha: 011.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7A4E8D0D

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADODE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 001/2024, datado de 15 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Educação**;**
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foi devidamente homologado e prorrogado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2026, de 19 de fevereiro de 2026, da Secretária Municipal de Educação;
RESOLVE CONVOCAR o(as) candidato(as) classificado(as), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
POLYHANNA GABRIELA RODRIGUES WALDSCHIMIDT	PROFESSOR - PROVISORIO	15º (cadastro reserva)

I – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO (Centro Administrativo), junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Walquir Vieira de Rezende, Centro, a partir do dia **20 de fevereiro de 2026 até o dia 21 de março de 2026**, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da Identidade;
b) Fotocópia autenticada do CPF;
c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
d)Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral junto à Justiça Eleitoral competente;
e) Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
f) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;
g) Fotocopia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
i)Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando cabível;
j) Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
l)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m)Declaração de nepotismo;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade
p) Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar, conforme requisito básico para atribuição do cargo;
q) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
s) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
t) Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
u) Exame admissional (emitido por medico do trabalho);
v)01 Foto 3x4 (recente)
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
II – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
III – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:A2F2181C

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 E 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 e 016/2026

NÚMERO PROCESSO: 448/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2026

Assunto: Dispensa de Licitação nº 023/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais do Município de Santa Rita do Araguaia-GO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: VB REFRIGERAÇAO LTDA CNPJ Nº 53.502.947/0001-67; **LIONARDO RESENDE SILVA-ME** CNPJ 50.673.769/0001-49
CONTRATO Nº: 015/2026

CONTRATO Nº: 016/2026

CONTRATADO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
VB REFRIGERAÇAO LTDA CNPJ:53.502.947/0001-67	**R$ 23.980,00**
LIONARDO RESENDE SILVA CNPJ:50.673.769/0001-49	**R$ 24.640,00**

1. VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39
MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.39

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:71E32DDA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 027/2026

DECRETO Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA GESTORA E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais:

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA**, matrícula nº 773, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, do Município de Santa Rita do Araguaia-GO.
Art. 2º Fica nomeada a servidora **LILIANE ALEXANDRE DUARTE**, matrícula nº 859, para exercer a função de Tesoureira do

Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, do Município de Santa Rita do Araguaia-GO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:72515223

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
N° do Termo de Adesão:	001/2026
Nº Ata Originária:	TERMO DE ADESÃO A ARP Nº 070/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PODER EXECUTIVO
Contratado:	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.671.902/0001-06
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES COMO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E SANDÁLIAS TIPO PAPETE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO
Valor Global:	R$1.350.361,50 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta um reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência:	Até 01/03/2026
Data da Assinatura:	18/02/2026
Gestor do FME	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Executivo	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Contrato	VINICIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO ARAÚJO
Fiscal do Contrato:	CINTHIA OLVEIRA SANTOS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8CC9E129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR E OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO."

O GESTOR DO EXECUTIVO do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Inciso XV, art. 75 da Lei nº 14.133, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025 - CONSOLIDADA) para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR E OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**;

CONSIDERANDO, o Inciso XV, art. 75 da Lei nº 14.133 que dispõe o seguinte:

"**Art. 75.**É dispensável a licitação:
(...)
XV- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO, que a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **01.647.296/0001-08**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR E OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a ser feito pela empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.647.296/0001-08**;

Art. 2º - Fica autorizado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR E OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a ser feito pela empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.647.296/0001-08,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **370.162.611-15**, no valor total é de **R$9.626.400,00 (nove milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o XV, art. 75 da Lei nº 14.133;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder do Executivo

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FME e FUNDEB

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:97672151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E FISCO FEDERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO TRINDADEPREV."

O GESTOR DO EXECUTIVO do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025 - CONSOLIDADA) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E FISCO FEDERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO TRINDADEPREV**;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea c, da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:;
c)assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

CONSIDERANDO, que a empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.512.348/0001-11**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para a realização de curso de capacitação presencial, in loco, destinado aos servidores da prefeitura municipal de Trindade - GO, com foco nas mudanças decorrentes da reforma tributária, a ser ministrado pela **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.512.348/0001-11**, afim de atender as necessidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**;

Art. 2º - Fica autorizado à Contratação da empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.512.348/0001-11,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. **RUBENS PIRES MALAQUIAS**, portador do CPF n° **826.143.261-00**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE PESSOAL,** no valor total de **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea c, da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 10 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente Interno do TRINDADEPREV.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:EC2B5212

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	03128/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2026
N° do contrato:	**015/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.149.883/0001-43.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA RIONEGRO E SOLIMÕES, A SER REALIZADA NO DIA 23/04/2026, DURANTE A 1ª PECUÁRIA DO ANO DE 2026, TRINDADE/GO**
Valor Global:	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo e Local para Realização:	Realizado no Carreiródromo de Trindade/GO, no dia **23/04/2026 (quinta-feira)**, **às 23:00 horas**, com duração do Show de **100 minutos**. No endereço: Rua Antônio de Souza Aguiar, nº 473 – Setor Cristina II, Trindade – GO, CEP: 75.380-000
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	13/02/2026
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor de Contrato:	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES
Fiscal de Contrato:	LUCAS JORGE DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4E19755F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.429

DECRETO Nº 2.429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, no cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69D7B3FD

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO - ÓRGÃO COLEGIADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SESSÃO DE JULGAMENTO -ÓRGÃO COLEGIADO

Número de Atendimento: 23.10.0219.001.00197-3
Por meio do presente, fica**NOTIFICADO**o fornecedor HOTEL URBANO - HURB -**HURB TECHNOLOGIES SA**, inscrito no CNPJ sob nº**12.954.744/0001-24**, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal no endereço constante nos autos, nos termos do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como do artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal pertinente,**TORNA-SE PÚBLICO**que poderá comparecer ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, no dia**26/02/2026, às 14h**, para sessão de julgamento a ser realizada pelo Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, designada ao julgamento do recurso voluntário interposto nos autos do Processo Administrativo nº**23.10.0219.001.00197-3**.
O comparecimento é facultativo, podendo a parte interessada ou seu representante legal, caso queira, realizar sustentação oral pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, antes do início do julgamento, conforme dispõe o artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.424/2025.
O julgamento, em segunda instância, dos processos administrativos sancionatórios instaurados no âmbito do PROCON Trindade é de competência do Órgão Colegiado, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 030/2017, alterada pela Lei Complementar nº 77/2025.
Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será afixado no mural desta Autarquia, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno, em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município.
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 20 de Fevereiro de 2026.

Ana Lúcia dos Santos Alves
Presidente Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado

CERTIDÃO
Certifica-se que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 20 de Fevereiro de 2026.

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva – Órgão Colegiado

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B94B4019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XXXIII CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	XXX.919.381-XX	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	19/02/2026
MARIA GORETH SOUZA CAMPOS	XXX.541.541-XX	Monitor/Cuidador Noturno-Alta Complexidade	19/02/2026

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, 19 de fevereiro de 2026.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFFEDF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.859

PORTARIA Nº 1.859, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor JOÃO BRASILEIRO CORREIA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6080E665

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.862

PORTARIA Nº 1.862, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora PRISCILA RAMOS DE MENEZES, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E630B8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.863

PORTARIA Nº 1.863, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora PATRICIA ROSA DE MAGALHÃES ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1547141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 027/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 027/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.., da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**20/02/2026 A 24/02/2026**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA SATÉLITE, MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL DE 04 (QUATRO) SISTEMAS STARLINK MINI, FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM PLANO DE INTERNET. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 027/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 19 de fevereiro de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B69F3EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 146/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 146/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75..,**

da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**20/02/2026 A 24/02/2026**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO OCTÓGONO ELEVADO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LUTAS E ARTES MARCIAIS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 146/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 19 de fevereiro de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E543DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026**, através do processo n° **42746/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de março de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7299B457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	03257/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2026
N° do contrato:	**018/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS**
Contratada:	**INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.088.618/0001-23**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO 10º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE OBRAS PÚBLICAS, COM VISTAS À CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.**
Valor Global:	R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do ato da publicação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.080/2025.
Dotação:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.39.00 (Secretaria Municipal de Gestão)
Data assinatura:	20 de fevereiro de 2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**ANA FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES**
Fiscal de Contrato:	**DIOGO LAUREANO BARROS BUENO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:887286B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 011/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM

TRANSPARENCIA MUNICIPAL E PORTAL GOVERNAMENTAL MUNICIPAL."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo Superintendente Central de Compras e Licitações para contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARENCIA MUNICIPAL E PORTAL GOVERNAMENTAL MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea "c" da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c)assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias";

CONSIDERANDO, que a execução dos serviços permitirá a revisão, atualização e padronização dos conteúdos disponibilizados nos portais oficiais, assegurando a correta publicação de receitas despesas, contratos, licitações, convênios quadro pessoal, relatórios fiscais, bem como demais informações exigidas pela Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011),pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e pela Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente no que se refere a transparência das receitas municipais, somente poderá ser realizado pela empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA;**
CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARENCIA MUNICIPAL E PORTAL GOVERNAMENTAL MUNICIPAL;**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.580.442/0001-69**, no valor global de **R$97.176,00 (noventa e sete mil e cento e setenta e seis reais)**, visando assessoria e consultoria técnica em transparência pública, a ser realizado no período de **12 (doze) meses**, não perdendo de vista às normas exaradas pela lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORÁZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B4A44CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇAO EDITAL PP 002-2026 - TRANSP ESCOLAR - TRECHO REGIAO CORR MARINHO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão 002-2026 - Transporte Escolar - Trecho Reg. Córrego do Marinho II, anteriormente publicado, Informações pelo telefone: (62) 3381-1598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:DD708CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTITULADO: CURSO DE AFERIÇOAMENTO ELABORAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO processo 432/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.47	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: FACULDADE ICPOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.335.707/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTITULADO: CURSO DE AFERIÇOAMENTO ELABORAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO	UND		2,0000	1.000,0000	2.000,0000
Total							**2.000,0000**

Total	**2.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:213EEEEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 012/2026-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 012/2026
Processo Administrativo nº 18831/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 26/02/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 26/02/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

*Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **buffet para café da tarde**, destinado à **comemoração do Dia Internacional da Mulher**, a ser realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, contemplando o fornecimento de alimentos e bebidas, preparo, organização, montagem e serviços necessários à adequada execução do evento.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/02/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de fevereiro de 2026

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18831/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET PARA CAFÉ DA TARDE PARA 100 PESSOAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER , COM 25 MESAS POSTA COM TAMPÃO DE 6 LUGARES ,17 MINI CRISÂNTEMO COMO CENTRO DE MESA , 110 PRATOS DE SOBREMESA , 110 GARFO DE SOBREMESA, 110 TAÇAS , BOLO DE CENOURA, BOLO DE LEITE NINHO, SALGADOS FRITOS E ASSADOS , MINI HAMBURGUER, TORRADA COM PATE DE FRANGO , SUCO DE UVA E LARANJA , REFRIGERANTE COCA-COLA E GUARANÁ MINEIRO , PLATAFORMA 360º PARA FOTOS , 100 BOTÕES DE ROSAS VERMELHAS COM EMBALAGEM , INCLUSO FRETE .	Unid.	1	12.710,00	12.710,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					12.710,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos serviços não é continuado.
1.3. **O custo estimado total da contratação** é de de R$ 12.710,00 (Doze mil setecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A contratação de serviço de buffet para a realização de café da tarde em alusão ao **Dia Internacional da Mulher** justifica-se pela necessidade de promover um momento de integração, valorização e reconhecimento das mulheres atendidas pelos serviços da **Assistência Social**, bem como das servidoras e colaboradoras envolvidas na execução das políticas públicas sociais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para fornecimento de café da tarde a ser servido durante o evento comemorativo em alusão ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

5.2. A contratação contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo o **planejamento, preparo, fornecimento, transporte, organização, reposição, higienização e descarte adequado de resíduos**, garantindo a qualidade, segurança alimentar e a adequada execução do serviço no local e data previamente definidos pela Administração.

5.3. Esta solução busca atender os requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos, promovendo eficiência, segurança e sustentabilidade nos serviços, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega **dos** serviços é de 10 dias, corridos contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços do seguro deverão ser prestados em todo território nacional, e a entrega da apólice e boleto deverá ser Prefeitura Municipal, no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro em Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)

i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 12.710,00 (Doze mil setecentos e dez reais).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 05 de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 012/2026

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de* ***buffet para café da tarde****, destinado à* ***comemoração do Dia Internacional da Mulher****, a ser realizada pela* ***Secretaria Municipal de Assistência Social****, contemplando o fornecimento de alimentos e bebidas, preparo, organização, montagem e serviços necessários à adequada execução do evento., conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET PARA CAFÉ DA TARDE PARA 100 PESSOAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER , COM 25 MESAS POSTA COM TAMPÃO DE 6 LUGARES ,17 MINI CRISÂNTEMO COMO CENTRO DE MESA , 110 PRATOS DE SOBREMESA , 110		UND	01		

	GARFO DE SOBREMESA, 110 TAÇAS , BOLO DE CENOURA, BOLO DE LEITE NINHO, SALGADOS FRITOS E ASSADOS , MINI HAMBURGUER, TORRADA COM PATE DE FRANGO , SUCO DE UVA E LARANJA , REFRIGERANTE COCA-COLA E GUARANÁ MINEIRO , PLATAFORMA 360º PARA FOTOS , 100 BOTÕES DE ROSAS VERMELHAS COM EMBALAGEM , INCLUSO FRETE .					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **buffet para café da tarde**, destinado à **comemoração do Dia Internacional da Mulher**, a ser realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, contemplando o fornecimento de alimentos e bebidas, preparo, organização, montagem e serviços necessários à adequada execução do evento., Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 012/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:69DB5BA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 641/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 641/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASILIA- DF	04/11/2025	VIAGEM A BRASILIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SARAH kUBITSCHEK. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:26A65BF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 645/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 645/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	LUZIÂNIA- GO	10/11/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA LUZIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2BEF267

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 659/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 659/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	01/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SÃO NICOLAU E NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F88CED12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 678/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 678/2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.:

3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	29/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2032B48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 001 2026

Adjudicação Pregão 001/2026

Licitação: 001/2026

Modalidade: Pregão

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL BASICO, (CIMENTO) VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Empresa	CPF/CNPJ	Qtd	Valor	Total
01	0001	CIMENTO	UNIDADE	GOIÁS	MARTINS OLIVEIRA LOCACOES E MATERIAS PARA CONSTRUCOES LTDA	59.223.360/0001-03	10.000,0000	38,4000	384.000,0000

Licitação:1 / 2026

Modalidade: Pregão

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL BASICO, (CIMENTO) VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS

Empresa:
MARTINS OLIVEIRA LOCACOES E MATERIAS PARA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ:59.223.360/0001-03
Lote: Menor lance: 0,00

Nº Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0001	CIMENTO	UNIDADE	GOIÁS	38,4000	10.000,0000	384.000,0000

(trezentos e oitenta e quatro mil reais) R$ 384.000,0000

PIRANHAS , 20 de Fevereiro de 2026

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
023.099.071-11

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5F67B49D

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001 2026

Eu, ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 realizado na modalidade Pregão, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL BASICO, (CIMENTO) VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação,

designados pelo Decreto nº 85/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

MARTINS OLIVEIRA LOCACOES E MATERIAS PARA CONSTRUCOES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.223.360/0001-03, estabelecida na RUA PREVISTO DE MORAES, N°: 929, AEROPORTO, QUADRA05 LOTE 14-A, CEP: 75.850-000, CAIAPONIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	CIMENTO	UNIDAD E	GOIÁS	10.000,0000	38,4000	384.000,0000
Total: (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)							**384.000,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 384.000,0000 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)

PUBLIQUE-SE.
PIRANHAS, 20 de fevereiro de 2026

Município de PIRANHAS - GO

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:17179963

